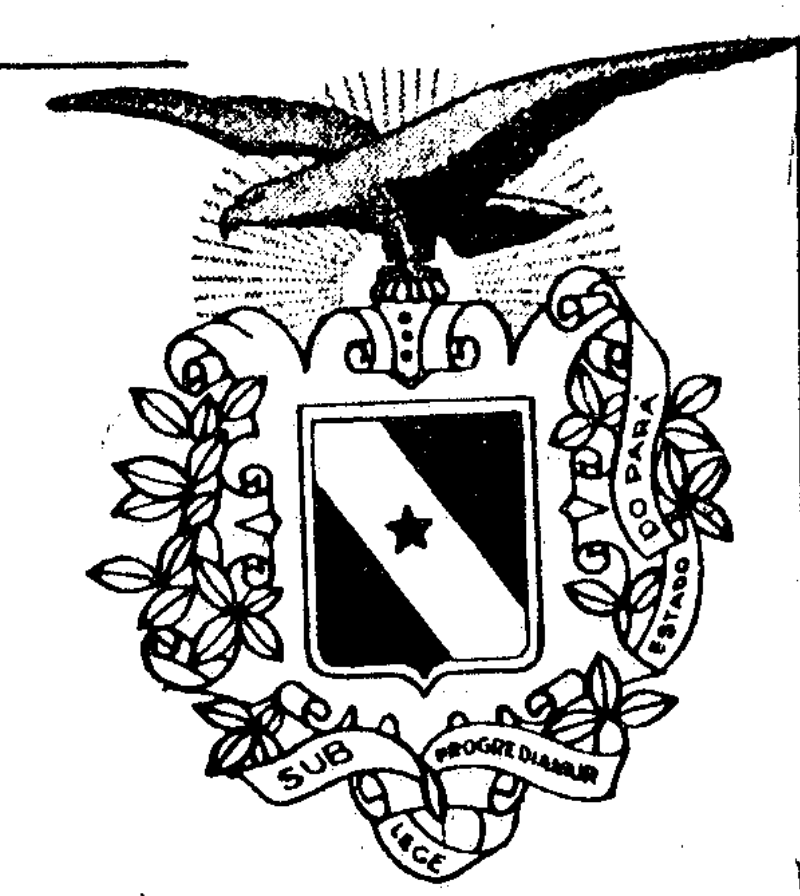
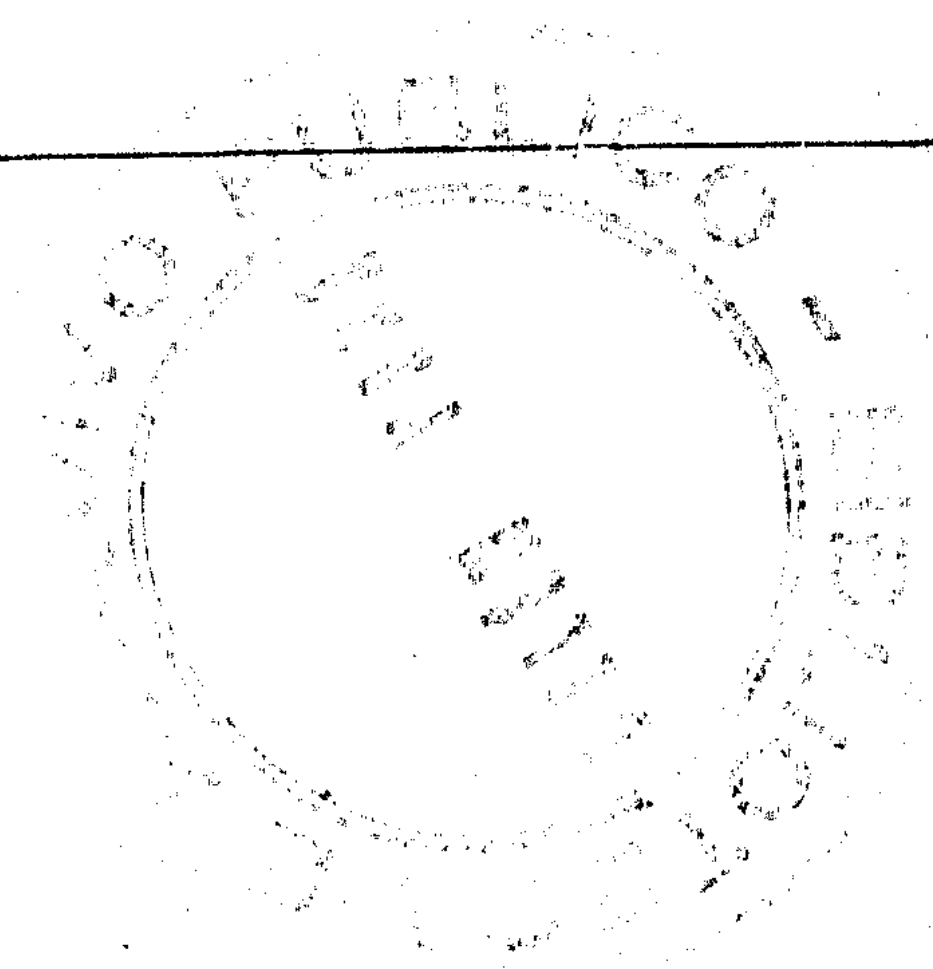


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.630

Belém - Segunda-feira, 09 de novembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.935, 1.936,
1.937 e 1.938

PORTARIA Nº 642

DECRETOS

Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/81

— AVISO

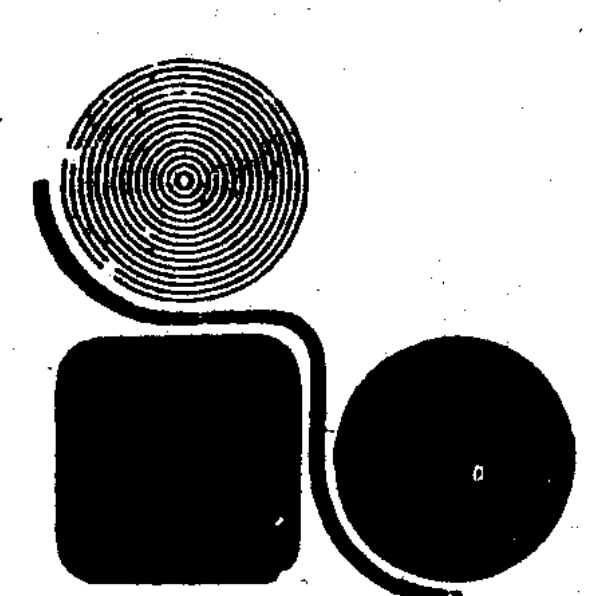
Do Instituto do Açúcar e do Alcool

EDITAL

Do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária - INCRA

2 Cadernos

44 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.935 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981
Dispõe sobre transposição e transformação de cargos e funções no quadro de cargos da administração pública estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4621 de 18.05.76 e nos Decretos nºs. 1061 de 17.10.80; 10.592 de 27.04.78; 24.314 de 30.07.80; 10.772 de 11.08.78.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do anexo I para as Categorias Funcionais Auxiliar de Saúde, Agente de Saúde, Auxiliar em serviços de comunicação, Técnico de laboratório, Inspetor de alunos, do grupo outras atividades de nível médio; Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares; Agente de eletricidade, Agente de Fotografia, Agente de Artes Práticas, do grupo Serviços Operacionais e Motorista, Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial de Portaria, os Cargos e Funções cujos ocupantes, relacionados no anexo II deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de estruturação dos referidos grupos nºs 1061 de 17.10.80, 10.592 de 27.04.78, 24.314 de 30.07.80 e 10.772 de 11.08.78.

Art. 2º - O órgão de Pessoal da Unidade referida no anexo II, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O I							L O T A Ç Ã O	
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							TP	
GABINETE DO GOVERNADOR							11.153 de 14 / 3/79	
QUADRO PERMANENTE							SO	
GRUPO: GEP-ANM-800, GEP-SO-1000; GEP-TP-1.100 (art. 1º.....)							1.855 de 22/09/81	
							ANM	
							1.855 de 22/09/81	
SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
2	Ajudante	Ref. I	3	GEP-TP-1101.3	Agente de Portaria	C	22	19
1	Ajudante	Ref. III		GEP-TP-1101.2	Agente de Portaria	B	26	26
—	—	—	—	GEP-TP-1101.1	Agente de Portaria	A	32	32
4							80	77
1	Ajudante	Ref. I	1	GEP-SO-1010.3	Agente Artes Práticas	C	4	3
—	—	—	—	GEP-SO-1010.2	Agente Artes Práticas	B	4	4
—	—	—	—	GEP-SO-1010.1	Agente Artes Práticas	A	7	7
1			1				15	14
1	Fotógrafo	—	1	GEP-SO-1006.3	Agente de Fotografia	C	1	—
1	Fotógrafo	—	1	GEP-SO-1006.2	Agente de Fotografia	B	1	—
—	—	—	—	GEP-SO-1006.1	Agente de Fotografia	A	1	1
2			2				3	1
1	Escrevente-Datilógrafo	—	1	GEP-ANM-901.3	Aux. em Serviço de Comunicação	C	1	—
—	—	—	—	GEP-ANM-901.2	Aux. em Serviço de Comunicação	B	1	1
—	—	—	—	GEP-ANM-901.1	Aux. em Serviço de Comunicação	A	2	2
1			1				4	3
1	Ajudante	Ref. II	1	GEP-SO-1001.3	Agente de Eletricidade	C	1	—
—	—	—	—	GEP-SO-1001.2	Agente de Eletricidade	B	1	1
—	—	—	—	GEP-SO-1001.1	Agente de Eletricidade	A	1	1
1			1				3	2

LOTAÇÃO
SO

Dec. nº 1.866 de 01.10.81
TP
Dec. nº 156 de 11.07.79

[illegible]

LOTAÇÃO
TP

Decreto nº 237 de 20.03.79
alterado pelo Decreto nº
1718 de 23.07.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
29	Servente	—	} 30	GEP-TP-1102.3	Agente de Portaria	C	1261	53
1	Porteiro	—						
10	Servente	—	} 15	GEP-TP-1102.2	Agente de Portaria	B	1605	26
1	Auxiliar Disciplina	—						
1	Servente	Ref. I						
2	Vigia	—						
1	Servente	Ref. III						
29	Servente	—	} 35	GEP-TP-1102.1	Agente de Portaria	A	1088	50
1	Auxiliar de Portaria	—						
2	Vigia	—						
1	Auxiliar Disciplina	—						
1	Porteiro	—						

80		80				3954	129
			GEP-SO-1005.3	Agente de Operações Gráficas	C	3	2
			GEP-SO-1005.2	Agente de Operações Gráficas	B	3	3
01	Auxiliar Disciplina	01	GEP-SO-1005.1	Agente de Operações Gráficas	A	4	2
01		01				10	7

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Educação
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
Dec. nº 720 de 12.05.80, al-
terado pelo Dec. nº 1727 de
23.07.81.

GRUPO: GEP-ANM-800; GEP-SA-900 (Art. 1º)

LOTAÇÃO
SA
Dec. nº 052 de 30.04.79 al-
terado pelo Dec. nº 1718 de
23.07.81.

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação	
2	Servente	—	13	GEP-ANM-809.3	Inspetor de Alunos	C	820	92	
9	Auxiliar de Disciplina	—							
2	Inspetor de Alunos	—							
2	Auxiliar de Disciplina	—	2	GEP-ANM-809.2	Inspetor de Alunos	B	610	436	
3	Servente	—	30	GEP-ANM-809.1	Inspetor de Alunos	A	880	716	
25	Auxiliar de Disciplina	—							
1	Inspetor de Alunos	—							
1	Servente	—							
45			45				2310	1244	
1	Auxiliar de Escritório	—	3	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	700	61	
1	Datilógrafo	Ref. I							
1	Auxiliar Escolar	—							
1	Professor	EP-3	4	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	600	10	
2	Auxiliar Administrativo	—							
1	Auxiliar Escolar	—							
1	Datilógrafo	Ref. I	54	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	730	113	
38	Auxiliar Escolar	—							
3	Auxiliar de Disciplina	—							
1	Professor	EP-3							
5	Auxiliar Administrativo	—							
1	Porteiro	—							
2	Servente	—							
1	Agente Administrativo	—							
2	Auxiliar Secretaria	—							
61			61				2030	184	

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CAR-
GOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMA-
DOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº.
DE... DE... DE...

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
QUADRO PERMANENTE

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código:
GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Auxiliar em Serviços de Comu-
nicação - Código: GEP-ANM-808.
Classe: "C" - Código: GEP-ANM-808.3
01 - Lucidéa Ribeiro de Oliveira
Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código:
GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código:
GEP-TP-1.102
Classe: "C" - Código: GEP-TP-1.102.3
01 - Antonia Neves de Souza
02 - Cleonice Lopes de Freitas
03 - Luiz Lourivaldo Rodrigues Monteiro
Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-
1.000
Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas - Es-
pecialidade: Lavadeira - Código: GEP-SO-1.010

Classe: "C" - Código: GEP-SO-1.010.3
01 - Secundina Conceição Lago
Categoria Funcional: Agente de Fotografia - Código:
GEP-SO-1.006
Classe: "C" - Código: GEP-SO-1.006.3
01 - Thompson Gomes Tenório
Classe: "B" - GEP-SO-1.006.2
01 - Wilson Pinheiro Mota
Categoria Funcional: Agente de Eletricidade - Cód-
igo: GEP-SO-1.001
Classe: "C" - Código: GEP-SO-1.001.3
01 - João de Souza Soares
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código:
GEP-ANM-800
Categoria Funcional: Auxiliar de Saúde - GEP-ANM-
802
Classe: "C" - Código: GEP-ANM-802.3
01 - Carlos Augusto Souza Santos
Categoria Funcional: Agente de Saúde - Código:
GEP-ANM-803.
Classe: "B" - Código: GEP-ANM-803.2
01 - Bernardino Rodrigues de Araújo
Classe: "A" - Código: GEP-ANM-803.1
01 - Maria Raimunda Rodrigues Ferreira



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Categoria Funcional: Técnico de Laboratório - Cód-
go: GEP-ANM-805

Classe: "B" - Código: GEP-ANM-805.2

01 - Zeorádia Rodrigues de Brito

Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-
1.000

Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas - Es-
pecialidade Costura - GEP-SO-1.010

Classe: "C" - Código: GEP-SO-1.010.3

01 - Ester Tavares Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código:
GEP-ANM-800

Categoria Funcional: Inspetor de Alunos - Código:
GEP-ANM-809

Classe: "C" - Código: GEP-ANM-809.3

01 - Benedita Reusalina Neri (V.S.F.); 02 - Carmelia
dos Santos Cabral (V.S.F.); 03 - Olgarina Amador Da-
masceno (A. Rocha); 04 - Raimundo Nunes (Deodoro
de Mendonça); 05 - Sebastiana Campos da Cunha
(CEAM); 06 - Sebastiana da Silva Monteiro (CEPC);
07 - Sebastiana Vieira do Vale Aguiar (VSF); 08 - Teo-
doro de Souza Costa (Orlando Bitar); 09 - Tereza do
Menino Jesus Amador da Silva (CEPC); 10 - Tere-
zinha de Jesus Castro Lopes (Magalhães Barata); 11
- Terezinha de Jesus Pinheiro de Oliveira (IEP); 12 -
Valdomira Alves Silva (CEAM); 13 - Yolanda Goiabei-
ra da Silva (CEPC)

Classe: "B" - Código: GEP-ANM-809.2

01 - Ofélia Alves da Silva (VSF)

02 - Solange Teixeira Começanha (IEP)

Classe: "A" - Código: GEP-ANM-809.1

01 - Albertina Ribeiro do Amaral (Madre Silva
Nunes); 02 - Ambrósia Marinho de Lima (IEP); 03 -
Antonia de Fátima Palheta da Silva (H. Filgueiras); 04
- Cleide de Almeida Abreu (VSF); 05 - Elcyr Marinho
Barros (Mda. Silva Nunes); 06 - Eliana Costa Ferreira
(VSF); 07 - Eny Souza Lima (Magalhães Barata); 08 -
Joana Maria Monteiro Holanda de Lima (Mda. Silva
Nunes); 09 - José Ribamar Serafin (Mda. Silva
Nunes); 10 - Maria Antonia do Espírito Santo Saraiva
(Mda. Silva Nunes); 11 - Maria de Belém Jambur
Mansur (Colégio Integrado); 12 - Maria Benedita
Santos Pinto (D. de Mendonça); 13 - Maria Cléa Melo
de Oliveira (Colégio Integrado); 14 - Maria Deuzarina
Tavares Costa (VSF); 15 - Maria de Fátima Silva Pai-
xão (Edgar Pinheiro Porto); 16 - Maria das Graças
Serrão Costa (Mda. Silva Nunes); 17 - Maria José
Setúbal de Lima (CEPC); 18 - Maria Margarida Men-
des dos Santos (Graziela M. Ribeiro); 19 - Maria de
Nazaré Souza (PAP); 20 - Nilza Queiroz Noronha
(VSF); 21 - Omélia Figueiredo Argolo (Mda. Silva Nu-
nes); 22 - Oneide Rodrigues Argolo (Mda. Silva Nu-
nes); 23 - Raimunda Maria dos Santos Chaves (Edgar
Pinheiro Porto); 24 - Raimunda Nazaré de Carvalho e
Silva (Orlando Bitar); 25 - Raimunda Teixeira Lima
(Orlando Bitar); 26 - Raimunda Terezinha Rodrigues
Cardoso (D.M.); 27 - Raimundo Gomes da Silva (Ho-
norato Filgueiras); 28 - Suzana Barreiros Gutierrez
(PAP); 29 - Valdenice Cunha Ewerton (Deodoro de
Mendonça); 30 - Wanda Cardoso Braga (Mda. Silva
Nunes)

Grupo: SERVIÇOS AUXILIARES - Código: GEP-SA-
900

Categoria Funcional: Agente Administrativo -

Código: GEP-SA-901

Classe: "C" - Código: GEP-SA-901.3

01 - Cecília Teixeira de Oliveira (CEPC); 02 - Laura Lúcia Martins do Couto (Conselho Estadual de Educação); 03 - Maria da Silva Santana (PAP)
Classe: "B" - Código: GEP-SA-901.2

01 - Guiomar Luiza de Souza Paula (Paulino de Brito); 02 - Maria de Lourdes das Dores Negrão; 03 - Sinésia da Conceição Nascimento Silva (PAP); 04 - Zoraide Zulma de Paiva e Silva (Deodoro de Mendonça)

Classe: "A" - Código: GEP-SA-901.1

01 - Ana Bela Marinho e Silva (Conselho Estadual de Educação); 02 - Ana Belmira Paraense de Azevedo (VSF); 03 - Ana Maria de Souza Moia (CEAM); 04 - Benedita Barros Pinto Marques (CEAM); 05 - Cidalmiro Leôncio da Silva Corrêa (VSF); 06 - Denise Ferreira Borges (VSF); 07 - Diana Conceição da Costa Lima (CEAM); 08 - Doralice Silva da Silva (Hilda Vieira); 09 - Ednilson Simei Maciel de Moraes (CEPC); 10 - Elizete do Socorro Barreto (IEP); 11 - Fé da Cruz Brito (Deodoro de Mendonça); 12 - Iolete Ferreira de Souza (Setor de Despesa); 13 - Iraci Souza da Conceição (PAP); 14 - Jamili Negrão Casseb (Colégio Integrado); 15 - Jorge Luís de Sousa Mendes (PAP); 16 - José Ferreira Bento (CEAM); 17 - José Maria Ferreira Pinto (Deodoro de Mendonça); 18 - José Raimundo da Silva Listo (Magalhães Barata); 19 - Luiz Sérgio da Silva Listo (Magalhães Barata); 20 - Manoel Marques de Oliveira (PAP); 21 - Maria Áurea Barbosa de Sousa (DISGE); 22 - Maria de Belém Graim Cardoso (CEPC); 23 - Maria da Conceição Moraes Monteiro (Colégio Integrado); 24 - Maria Esperança Soares Pereira (Mda. Silva Nunes); 25 - Maria de Fátima Cordeiro Cardoso (Colégio Integrado); 26 - Maria de Fátima Fonseca da Silva (VSF); 27 - Maria das Graças de Oliveira Viana (PAP); 28 - Maria das Graças Pires Martins (IEP); 29 - Maria Joaquina dos Santos Vieira (Colégio Integrado); 30 - Maria Laura do Carmo Neris (Edgar Pinheiro Porto); 31 - Maria de Nazaré Silva (IEP); 32 - Maria de Nazaré Souza da Costa (Mda. Silva Nunes); 33 - Maria Raimunda Queiroz Bezerra (CORCOF); 34 - Maria Regina Ferreira dos Santos (IEP); 35 - Maria do Socorro da Costa Cardoso (Magalhães Barata); 36 - Maria Tereza de Souza (Edgar Pinheiro Porto); 37 - Marilda Franco de Moraes (Deodoro de Mendonça); 38 - Marly Nazaré Silva Nascimento (Orlando Bitar); 39 - Nadye Eliza Tavares de Melo (Mda. Silva Nunes); 40 - Olga Maria Tavares de Almeida (PAP); 41 - Onilza de Melo Lima (Mda. Silva Nunes); 42 - Orlandina Maria Sousa Barreto (Mda. Silva Nunes); 43 - Paulo Sérgio Messias Castro (Magalhães Barata); 44 - Roberval Durans Medeiros (VSF); 45 - Rosângela Cunha Ramos (Magalhães Barata); 46 - Rosilene dos Santos Ferreira (Deodoro de Mendonça); 47 - Ruth Léa dos Santos Pinto (CEAM); 48 - Sandro Heleno de Jesus Nascimento (Colégio Integrado); 49 - Sandra de Nazaré Meira de Carvalho (VSF); 50 - Sebastiana Tavares de Melo (Subsecretaria); 51 - Selma Regina Ricino Sales (IEP); 52 - Socorro Mota de Souza (Magalhães Barata); 53 - Terezinha de Jesus Santos Lopes (Paes de Carvalho); 54 - Zuleide Nascimento Dias (Deodoro de Mendonça)

Grupo: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA -
Código: GEP-TP-1.100

Categoria Funcional: Agente de Portaria - Código: GEP-TP-1.102

Classe: "C" - Código: GEP-TP-1.102.3

01 - Benedito Chagas da Costa (CEAM); 02 - Clarisse Coutinho; 03 - Eni Vasconcelos Moraes (IEP); 04 - Neuriqueta Pamplona Carramanho (CEAM); 05 - Hilda de Souza Moura (Magalhães Barata); 06 - Irene Costa Lima (CEAM); 07 - João Nicolau da Silva (CEAM); 08 - Jorge Pereira Macário (Sec. Executiva); 09 - Lucas Lobo Negrão (CEAM); 10 - Maria Hilda Pureza dos Santos (CEAM); 11 - Maria Helena da Costa Pimentel (CEAM); 12 - Maria Izabel Miranda do Espírito Santo (Orlando Bitar); 13 - Maria de Nazaré Carvalho Soares (CEAM); 14 - Maria de Nazaré Serrão Balieiro (Placídia Cardoso); 15 - Maria Sebastiana Costa Paula (VSF); 16 - Maristella da Silva (Arthur Porto); 17 - Marly Izabel dos Santos Fontenelle (Deodoro de Mendonça); 18 - Mercedes da Silva Rocha (CEAM); 19 - Nadir Figueiredo (VSF); 20 - Odorico José Ferreira (A. Rocha); 21 - Onesima dos Santos Sousa (EE. Virginia Alves da Cunha); 22 - Orlandina Rodrigues de Moraes (CORCOF); 23 - Paulo Prudente (CEAM); 24 - Raimundo Augusto Cantão (CEPC); 25 - Raimundo da Purificação Monteiro (IEP); 26 - Raimundo Rolinde de Oliveira (Depto. 2º Grau); 27 - Rodrigo de Almeida (Sec. Executiva); 28 - Rosa Malcher Dias (CEAM); 29 - Ruth Penha da Silva (CEAM); 30 - Vitória Eleres Monteiro (CEAM)
Classe: "B" - Código: GEP-TP-1.102.2

01 - Ana Cecília Soares Caldeira (H. Filgueiros); 02 - Dinair da Conceição Oliveira da Silva (Orlando Bitar); 03 - Gregória Ferreira Dias do Carmo (EE. Teodato de Rezende); 04 - Manoel Barros do Nascimento Filho (CEAM); 05 - Maria das Dores Diniz Oliveira (CEPC); 06 - Maria das Graças Modesto Rodrigues (VSF); 07 - Maria Neide Ferreira da Costa (CEAM); 08 - Maria dos Santos Lima (Orlando Bitar); 09 - Marilene Paz da Silva (SEPLAN); 10 - Marinha Lobo Bentes (CEAM); 11 - Marlene Conceição Santos da Silva (CEPC); 12 - Matilde Costa Vera Cruz (VSF); 13 - Miguel Soares da Silva (PAP); 14 - Nádio Ferreira (Depto. 2º Grau); 15 - Simeão da Conceição Ferreira (CEPC)

Classe: "A" - Código: GEP-TP-1.102.1

01 - Adalgisa Cardoso Nogueira (Mda. Silva Nunes); 02 - Catarino Bezerra de Souza (Centro de Artes Práticas); 03 - Cláudio César Fonteuye Titam (IEP); 04 - Claudomira da Silva Conceição (Deodoro de Mendonça); 05 - Dalvino dos Santos (DISGE); 06 - Elza de Oliveira Araújo (IEP); 07 - Fnileza Izabel da Costa de Jesus (Deodoro de Mendonça); 08 - Leny Eunice Paiva Brito (Mda. Silva Nunes); 09 - João Costa Santos (Orlando Bitar); 10 - Leonila Modesto Ferreira (Edgar Pinheiro Porto); 11 - Maria Andrelina Corrêa Machado (IEP); 12 - Maria Eunice Miranda Pinheiro (Edgar Pinheiro Porto); 13 - Maria Honória Cardoso Botelho (Colégio Integrado); 14 - Maria Iolanda dos Santos Sousa (VSF); 15 - Maria José da Silva Penha (Colégio Integrado); 16 - Maria José Silva de Oliveira (Colégio Integrado F. Nunes); 17 - Maria de Nazaré Corrêa Maia (Deodoro de Mendonça); 18 - Maria Rute da Purificação Ferreira (Magalhães Barata); 19 - Maurícia Pereira dos Santos (Colégio Integrado); 20 - Odelino Fernando Barroso Rua (Deodoro de Mendonça); 21 - Pérola Barros Rodrigues dos Santos (PAP); 22 - Raimunda do Espírito Santo Pereira da Silva (PAP); 23 - Raimunda Nonata Sousa Moraes (PAP); 24 - Raimunda Ricardina R. Souza (VSF); 25 - Raimundo Reis de Queiroz (CEAM); 26 - Raimundo da Silva A. Macedo (Mda. Sil-

va Nunes); 27 - Raimundo Trindade Borges (Colégio Integrado); 28 - Ramiro Itamar Cantão da Conceição (CEPC); 29 - Rose Mary O Santos (Colégio Integrado); 30 - Tadeu da Conceição Cardoso (Deodoro de Mendonça); 31 - Tereza da Silva Rodrigues (Colégio Integrado); 32 - Vicente Martins Lobo (CEAM); 33 - Wagner dos Santos Souza (Colégio Integrado); 34 - Zilma Cordeiro da Silva (Mda. Silva Nunes)
Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-1.000
Categoria Funcional: Agente de Operações Gráficas - Código: GEP-SO-1.005
Classe: "A" - Código: GEP-SO-1.005.1
01 - Augustinho Ribeiro dos Santos (Francisco Nunes)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Grupo: Transporte Oficial e Portaria - Código: GEP-TP-1.100
Categoria Funcional: Motorista - Código: GEP-TP-1.101
Classe: "B" - Código: GEP-TP-1.101.2
01 - Raimundo Nonato Trindade.
Grupo: Serviços Operacionais - Código: GEP-SO-1.000
Categoria Funcional: Agente de Artes Práticas - Código: GEP-SO-1.010
Classe: "C" - Código: GEP-SO-1.010.3
01 - Maria da Cruz Silva; 02 - Raimunda Rocha dos Santos; 03 - Tereza Barbosa Vilhena.

DECRETO Nº 1936 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981 DISPÕE SOBRE ASCENSÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei 4621, de 18.05.76 e Decreto nº 1605 de 01.06.81,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetivada a Ascensão Funcional dos servidores habilitados de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.605, de 01.06.81 aos cargos integrantes da Classe "A" da Categoria Funcional dos Grupos Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 e Serviços Jurídicos Código GEP-SJ-200 na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Secretarias referidas no anexo lavrará na ficha funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que proventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1981.

ALACID DASILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS A QUE SE REFERE O ART. DO DECRETO Nº 1936 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Grupo: Serviços Jurídicos, Código: GEP-SJ-200
Categoria Funcional: ASSISTENTE JURÍDICO, GEP-SJ-202

Classe: "A", Código: GEP-SJ-202.1

01 - José Nazareno Nogueira Lima

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, Código: GEP-ANS-600

Categoria Funcional: Contador, Código: GEP-ANSC-605

Classe: "A", Código: GEP-ANSC-605.1

01 - Roberto Gama Nascimento

Categoria Funcional: Técnico de Administração, GEP-ANSTA-617

Classe: "A", GEP-ANSTA-617.1

01 - Venina Freitas da Silva

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Educacionais, Código: GEP-ANSTAE-619

Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1

01 - Dorothea Genézia da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Grupo: Serviços Jurídicos, Código: GEP-SJ-200

Categoria Funcional: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202

Classe: "A", GEP-SJ-202.1

01 - Juarez Jesus de Figueiredo

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, Código: GEP-ANS-600

Categoria Funcional: Odontólogo, GEP-ANSO-614

Classe: "A", GEP-ANSO-614.1

01 - Lionel Fontinelle Barbalho

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Grupo: Serviço Jurídico - Código: GEP-SJ-200

Categoria Funcional: Assistente Jurídico - GEP-SJ-202

Classe: "A", GEP-SJ-202.1

01 - Ana Maria Silva de K. Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Grupo: Serviços Jurídicos, Código: GEP-SJ-200

Categoria Funcional: Assistente Jurídico, GEP-SJ-202

Classe: "A", Código: GEP-SJ-202.1

01 - Oneia Dourado Gouvea (SEDUC/SEDE)

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras de Arte

Categoria Funcional: Assistente Social, GEP-ANSAS-602

Classe: "A", GEP-ANSAS-602.1

01 - Ana Maria Maciel Corrêa (EE. José Alves Maia)

02 - Ana Moreirade Lima (EE. Manoel Antonio Costa)

03 - Catarina de Fátima Baia e Silva (Artur Porto)

04 - Lúcia Santana Sena Costa (EE. Paulo Maranhão)

05 - Maria do Livramento da Silva (EE. Santo Afonso)

06 - Marijane Ribeiro Souza (CEDESP)

07 - Terezinha de Jesus Leão Carnevale (CEDESP)

Categoria Funcional: Biblioteconomista, GEP-ANSB-603

Classe: "A", GEP-ANSB-603.1

01 - Marta Maria Leal Alves do O' (EE. José Veríssimo)

Categoria Funcional: Economista, GEP-ANSE-606

Classe: "A", GEP-ANSE-606.1

01 - Aloisio Merezes de Cantuária

Categoria Funcional: Enfermeiro, GEP-ANSEnf-607

Classe: "A", GEP-ANSEnf-607.1

01 - Maria de Lourdes Ribeiro Rodrigues

Categoria Funcional: Médico, GEP-ANSEnf-612

Classe: "A", GEP-ANSEnf-612.1

01 - Cludete Ramos dos Santos (Monsenhor Azevedo)

02 - Elvina Maria Cabral Sarmento

03 - Marinete Fabiana do Nascimento Barros

Categoria Funcional: Odontólogo, GEP-ANSO-614

Classe: "A", GEP-ANSO-614.1

01 - Maria de Fátima Bastos de Brito (EE. Rui Barbosa)

02 - Vera Lúcia Bastos Baker

Categoria Funcional: Psicólogo, GEP-ANSPis-615

Classe: "A", GEP-ANSPis-615.1

01 - Nilda de Oliveira Bentes (DECOR)

Categoria Funcional: Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619

Classe: "A", GEP-ANSTAE-619.1

01 - Ana Rosa Felipe

02 - Eunice Léa de Moraes

03 - Joana Célia Ferreira da Silva (EE. Rodrigues Pinajés)

04 - Joana dos Santos (EE. Duque de Caxias)

05 - Lucidéa Picanço da Costa (EE. Paula Francinete)

06 - Maria do Carmo Cunha Santos

07 - Maria Diva de Oliveira Lopes (EE. Fonte Viva)

08 - Maria Helena Dias Moraes

09 - Maria José Maia Martins (EE. Pinto Marques)

10 - Maria do Socorro de Oliveira Barnabé (EE. Joaquim Viana)

11 - Noemia Araújo de Sousa (Instituto Bom Pastor)

12 - Noemia Farias Leitão

13 - Rosilda Rodrigues Canela

Categoria Funcional: Técnico de Administração, GEP-ANSTA-617

Classe: "A", GEP-ANSTA-617.1

01 - Edilse Maria Nascimento de Oliveira

02 - Maria Ruth Valente Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Grupo: Outras Atividades de Nível Superior - GEP-ANS-600

Categoria Funcional: Assistente Social, GEP-ANSAS-602

Classe: "A", GEP-ANSAS-602.1

01 - Maria de Nazaré da Conceição Leal

Categoria Funcional: Enfermeiro, Código: GEP-ANSEnf-607

Classe: "A", GEP-ANSEnf-607.1

01 - Maria Goreti Dias Vilar

02 - Rosa Maria Sales

03 - Zeni Franco Cabral Alves

Categoria Funcional: Farmaceutico, GEP-ANSFa-611

Classe: "A", Código: GEP-ANSFa-611.1

01 - Izabel Cristina dos Santos Silva

Categoria Funcional: Médico, Código: GEP-ANSM-612

Classe: "A", GEP-ANSM-612.1

01 - Antonio Cordeiro da Silva

Categoria Funcional: Odontólogo, GEP-ANSO-614

Classe: "A", GEP-ANSO-614.1

01 - Berenice Judith da Costa Brito.

DECRETO Nº 1937 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

Denomina "Professora MARIA DE JESUS SILVA PORTO", Escola Estadual de 1º Grau.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada Professora MARIA DE JESUS SILVA PORTO a Escola Estadual de 1º Grau, construída pelo Governo do Estado, na localidade de Japerica no Município de Primavera, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1938 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.634.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.634.000,00 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de

Planejamento e Coordenação Geral

1900

Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901
 Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Administração 07
 Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior 020
 Atividade: Coordenação da Política de Planejamento no Estado 2.059
 3111.01 - Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 26.784.000,00
 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 4.410.000,00
 3120 - Material de Consumo Cr\$ 2.260.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.300.000,00
 Atividade: Manutenção dos Conselhos do Sistema Estadual de Planejamento 2.060
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.250.000,00
 Subprograma: Administração Geral 021
 Atividade: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo 2.061
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 790.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.640.000,00
 Programa: Planejamento Governamental 09
 Subprograma: Planejamento e Orçamentação 040
 Atividade: Programação e Controle do Orçamento Programa do Estado 2.063
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 200.000,00
 Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:
 I - Do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 33.039.000,00.
 II - Da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 Órgão: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1900
 Unid. Orç.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral 1901
 Função: Administração e Planejamento 03
 Programa: Planejamento Governamental 09
 Subprograma: Planejamento e Orçamentação 040
 Atividade: Programação e Controle do Orçamento Programa do Estado 2.063
 3111.02 - Pessoal - Despesas Variáveis Cr\$ 400.000,00
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00
 Atividade: Planejamento Urbano e Metropolitano 2.064
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 3.000.000,00
 Projeto: Planejamento Global Integrado 1.047
 3111.02 - Pessoal - Despesas Variáveis Cr\$ 400.000,00
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 30.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00
 Atividade: Manutenção do Grupo de Coordenação de Transportes da Região Metropolitana de Belém 2.065
 3111.01 - Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 1.175.000,00
 3111.02 - Pessoal - Despesas Variáveis Cr\$ 123.000,00
 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 257.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 280.000,00
 Atividade: Manutenção do Cadastro Técnico Metropolitano de Belém 2.066
 3111.01 - Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr\$ 2.600.000,00
 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 600.000,00
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00
 Atividade: Programação do Desenvolvimento de Comunidade 2.068
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 250.000,00
 Função: Desenvolvimento Regional 07
 Programa: Programas Integrados 40
 Subprograma: Programação Especial 183
 Atividade: Coordenação e Acompanhamento dos Programas Especiais 2.070
 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 70.000,00
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 30.000,00
 Função: Assistência e Previdência 15
 Programa: Assistência 81
 Subprograma: Assistência Comunitária 487
 Projeto: Complementação e Ampliação dos Centros Sociais Urbanos 1.049
 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00
 3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 130.000,00
 Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos a 1º de agosto de 1981, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
 CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 642 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os termos do ofício nº 197/81, de 05 de novembro de 1981, do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a viajar para Recife-Pernambuco, no período de 07 a 15 de novembro corrente, a fim de participar do V Seminário sobre Orçamento Público - SENOP.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 2º Sgtº PM R/R JOSÉ LEITE do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 2º Sgto. PM R/R JOSÉ DAMIÃO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Curralinho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o Decreto datado de 27.10.81 que exonerou LUIZ PAULO CUNHA do cargo de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 08.10.81, que exonerou HILBERTINO RODRIGUES DINIZ do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 761/CCLI DE 24 DE SETEMBRO DE 1981**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 1529/81, de 11 de setembro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 193/81, de 26.03.81/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), 162 e 183 da Lei nº 749/53, LUIZILENO DE ROMA AMOEDO BRASIL, no cargo de Médico-GEP-ANSM-612.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 486.470,40 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta

cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 15.200,00
- Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.320,00
- Função Gratificada (FG-4)	Cr\$ 12.000,00
- Insalubridade	Cr\$ 1.262,80
- Adicional (art. 162 - Lei 749/53) - 20 %	Cr\$ 6.756,40

Provento mensal	Cr\$ 40.539,20
Provento anual	Cr\$ 486.470,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão nº 11.969 de 16/10/1981

PORTARIA Nº 764/CCLI DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e,

Considerando os termos do Ofício nº 1459/81, de 11 de setembro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 552/81, de 24.06.81/SEAD: APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, FRANCISCO PAULINO DE MATOS, no cargo de Agente de Portaria, código - GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 6.190,89 (seis mil, cento e noventa cruzeiros e oitenta e nove centavos), constituídos dos vencimentos proporcionais a 6 anos de serviço e 5% de adicional p/ tempo de serviço.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.970, de 16/10/1981

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 74 — SEVOP DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Agente Administrativo, Pedro Daltro Cunha, Assistente

Jurídico, Carlos Roberto Barros e Alberto Rodrigues, ambos Agentes Administrativos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para a Tomada de Preços nº 12/81, — SEVOP, destinada ao fornecimento de materiais de construção em geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 6169 — Dia: 09.11.81)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0605/81

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor Oberdan Antonio Ferreira Fernandes, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03070212.061, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação, de 05 a 30 de novembro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 03 dias do mês de novembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6172 — Dia: 09.11.81)

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

CGC. N. 46.991.329/0001 - 62

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23.10.81.

Na data acima, os membros do Conselho de Administração da empresa, reuniram-se em sua sede social, Município de Belém-Pa, convocados conforme os Estatutos Sociais e deliberaram o seguinte: Com a aprovação do Conselho Fiscal, autorizaram a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 6.500.000 ações nominativas no valor de Cr\$-1,00, sendo 1.500.000 de ações ordinárias integralizadas no ato, pelas acionistas Construtora e Pavimentadora Lix da Cunha S/A; Concrelix S/A — Engenharia de Concreto; Pedralix S/A — Indústria e

Comércio; Dr. Lix da Cunha; Dr. José Carlos Valente da Cunha e SOMEPA — Sociedade de Melhoramentos Pecuária e Agrícola Ltda. e 5.000.000 de ações preferenciais que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, integralização está de acordo com o que dispõe o Decreto - Lei n. 1376 de 12.12.74. Após a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, o Sr. Presidente disse que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, o que foi unanimemente aprovado. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado que era de Cr\$-25.233.830,00 passa a ser de Cr\$-31.733.830,00, sendo Cr\$-16.733.830,00 em ações ordinárias e Cr\$-15.000.000,00 em ações preferenciais. A presente ata foi assinada pelo Presidente, Secretário e demais Conselheiros presentes.

Belém, PA. 23 de outubro de 1981.

Dr. LIX DA CUNHA
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1362-81, a 1ª via da presente Ata de Agrop. Rio Dezoito S/A.

Belém, 03 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA CÔELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 6173 - Dia 09.11.81)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. (MF) nº 04.934.220/0001-43

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e um, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Administração de TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A - TUPLAWA, em sua sede social à Rodovia BR/316, Km 2,5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, sob a presidência do Sr. JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO, e a presença dos membros MARIO ABATE e WILTON SANTOS BRITO, tendo sido convidado a participar da reunião o Sr. RAMIRO JAYME BENTES, Diretor Presidente da Diretoria Executiva da Sociedade, que, inclusive passou a funcionar como secretário da reunião. O Presidente do Conselho colocou em pauta o objetivo principal da reunião qual seja a autorização para que a Diretoria Executiva assine contrato de empréstimo com o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, no valor de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), dando como garantias reais os bens imóveis da empresa, suas máquinas, equipamentos e instalações o que foi apreciado e aprovado por unanimidade, pelo Conselho. E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, no livro próprio, onde, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ananindeua, Pará, 03 de novembro de 1981.aa) JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO - MARIO ABATE - WILTON SANTOS BRITO.

Ramiro Jayme Bentes
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário.

04.11.81

Tubos Plásticos da Amazônia S/A
1362-81
04.11.81
Alfredo Ferreira Côelho
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 6190 - Dia: 09/11/81)

**CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A.**
— CELPA —

C.G.C. Nº 04895728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— EDITAL DE CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de novembro de 1981, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I - Aumento do Capital Social de Cr\$

7.204.761.464,00, para Cr\$ 8.190.703.335,00 mediante:

- Recursos provenientes da subscrição de ações;
- Recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Unico sobre Energia Elétrica - IUEE.

II - Alteração e consolidação do art. 5º do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social.

III - Autorizar a constituição de uma Fundação de Seguridade Social para os empregados da Empresa.

IV - Autorizar a integralização da quota inicial de responsabilidade da Empresa, bem como a participação mensal no fundo de reserva da Fundação de Seguridade Social dos empregados.

V - Alienação por venda dos terrenos a seguir descritos, de propriedade da Empresa, com a finalidade específica de integralizar a quota inicial de sua responsabilidade na Fundação de Seguridade Social de seus empregados:

- Lotes de terras agrícolas nºs 16 e 17, situados à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro - Município e Comarca desta Capital, medindo respectivamente 115,00m. de frente por 445,00m. de fundos e 115,00m. de frente por 442,00m. de fundos, com áreas de 51.170m² (Cinquenta e Hum Mil, Cento e Setenta Metros Quadrados) e 50.830m² (Cinquenta Mil, Oitocentos e Trinta Metros Quadrados), inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 78 do livro 3-AA, sob nº 23.324;
- Lote de terras agrícolas nº 18, situado à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro - Município e Comarca desta Capital, medindo 115,00m. de frente por 440,00m. de fundos com área de 50.600m² (Cinquenta Mil e Seiscentos Metros Quadrados), inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 35 do livro 3-AA, sob nº 23.114;
- Lote de terras agrícolas nº 19, situado à margem esquerda da Rodovia Augusto Montenegro - Município e Comarca desta Capital, medindo 115,00m. de frente por 438,75m. de fundos com área de 50.456,25m² (Cinco Milhões, Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados), inscrito no Registro de Imóveis do 1º Ofício, às fls. 107 do livro 3-AA, sob o nº 23.464.
Belém, 30 de outubro de 1981.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. Nº 6030 - Dias 30/10; 04 e 09/11/81)

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

TIMBRAZ MADEIRAS S/A.
CGCMF nº 04.716.130/0001-86
INSC. J. C. nº 1530000670

Capital Autorizado: 623.350.000,00
Capital Subscrito: 131.447.515,00
Capital Integralizado: 131.447.515,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04.11.81 PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10:00 horas, na sede social, situada à rua Senador Manoel Barata nº 718, conj. 208, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da TIMBRAZ MADEIRAS S/A., presente os senhores Conselheiros ISRAEL IOCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 005.594.079-04; DANIEL IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.580.680-15; IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.922.820-91; IVONCY BROCHMANN IOSCHPE, brasileiro, casado, dirigente de empresas, C.I.C. número 000.922.900-00, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS, sob a presidência do Sr. ISRAEL IOCHPE, acima qualificado, que convidou o Conselheiro IBOTY.B. IOSCHPE para Secretário. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B" dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais classe "B", sem valor nominal, ao preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei número 1.376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº 07.03-03088, de 17.08.1981, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

TIMBRAZ MADEIRAS S/A

CGCMF nº 04.716.130/0001-86
INSC. J.C. nº 1530000670

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 623.350.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$ 131.447.515,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	CR\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 476.902.485,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais nominativas classe "B" ao preço de emissão de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) por ação, no valor total de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 04 de novembro de 1981

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM CGCC 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1981	15.000.000	15.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
- FINAM, operado pelo BANCO DA
AMAZÔNIA S/A - BASA

BEIRON ELAURA

Lois E. P. ...
Chefe de Departamento

Belém (PA), 04 de novembro de 1981

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por meio da Segunda Turma, reunida em 05.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1287-B, a via da presente Ata de Subscrição, datada de 04.11.81.
Belém, 05 de 11 de 1981
Alfredo F. ...
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

DIRETORIA DA EMPRESA

ISRAEL IOCHPE - Diretor Presidente

CIC 005594079-04

MAURO LITWIN IOCHPE - Diretor

CIC 154.727.520 - 00

(T. nº 10109 - Reg. nº 6191 - Dia: 09.11.81)

AÇÕES (espécie)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	127.350.080,00	88.447.515,00	88.447.515,00	88.447.515
Pref. "A"	135.941.480,00	-	-	-
Pref. "B"	360.058.430,00	43.000.000,00	43.000.000,00	43.000.000
TOTAIS	623.350.000,00	131.447.515,00	131.447.515,00	131.447.515

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração, deliberaram a emissão das mencionadas 15.000.000 (quinze milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. ISRAEL IOCHPE, Ass. DANIEL IOSCHPE, Ass. IBOTY BROCHMANN IOSCHPE, Ass. IVONCY BROCHMANN IOSCHPE. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

Belém - PA., 04 novembro de 1981.

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por meio da Segunda Turma, reunida em 05.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1287-B, a via da presente Ata de Subscrição, datada de 04.11.81.
Belém, 05 de 11 de 1981
Alfredo F. ...
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ISRAEL IOCHPE
Presidente da Reunião
IBOTY BROCHMANN IOSCHPE
Secretário da Reunião

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S/A

C.G.C.: 05.427.471/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social à Fazenda São João, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia ~~18~~ ¹⁹ de ~~Outubro~~ ^{Novembro} de 1981, às 9:00 horas de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social de 124.798.685,28, para CR\$ 249.798.500,28 mediante a subscrição de 2.690.500 ações preferenciais Classe " C " pelo Finam e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia 08 de outubro de 1981

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10106. Reg. 6155. Dia: 06, 09 e 10.11.81)

RODEIO — CIA.
AGROPECUÁRIA DA
AMAZÔNIA

C.G.C. N. 04.787.214/0001 - 00

Capital Autorizado Cr\$ 216.225.064,44
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 197.670.493,02ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da RODEIO — CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA, para se reunirem em Assembleia Geral

COMPANHIA AGRO
INDUSTRIAL DE
MONTE ALEGREASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

(CGC — MF Nº 04.953.915/0001-72)

Capital Autorizado Cr\$ 5.000.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado Cr\$ 1.926.546.595,00

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 16 de novembro de 1981, pelas 14:00 (quatorze) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S/A

C.G.C.: 05.426.804/0001-70

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para comparecimento à sede social na Fazenda Barra das Princesas - Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia ~~18~~ ¹⁹ de ~~Outubro~~ ^{Novembro} de 1981, às 10 horas a fim de reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social de CR\$ 68.775.109,71 para CR\$ 73.775.095,71 mediante a subscrição de 2.183.400 ações preferenciais Classe " C " pelo Finam e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Fazenda Barra das Princesas 08.10.81

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10105. Reg. nº 6156. Dias: 06, 09 e 10.11.81)

Extraordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro n. 226, em Belém, Estado do Pará, no dia 16 (dezesesseis) de novembro próximo vindouro, às 10 (dez) horas, a fim de deliberarem sobre proposta do Conselho de Administração para elevação do Capital Autorizado e consequente reforma do artigo 4º do Estatuto Social.

Belém (PA), 03 de novembro de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO

Presidente

GERMANO DE BRITO LYRA

ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE

Conselheiros

(T. n. 10049 - Reg. n. 6138 - Dias 06, 09 e 11.11.81)

ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do ajuste de capital para eliminação de participações recíprocas entre esta sociedade e sua coligada, Cimentos do Brasil S/A — CIBRASA, devendo as ações compensadas serem retiradas de circulação, mediante cancelamento dos títulos respectivos, tudo com o fim de fazer cumprir o disposto no artigo 244 e seus parágrafos, da lei nº 6.404/76, no prazo estabelecido no artigo 296, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, não acarretando efeito fiscal a redução de capital decorrente, em virtude do que estabelece a Instrução Normativa SRF nº 008, de 19/02/79, na sua Seção III, inciso VIII; 2) assuntos conexos e correlatos. Belém (PA), 29 de outubro de 1981.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 6128 - Dias: 05, 06 e 09.11.81)

BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC-MF Nº 04.833.448/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 16 (dezesesseis), do corrente mês de novembro, às 8:00 horas, na sede da empresa, na Avenida Presidente Vargas nº 882, Belém, para deliberar sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 600.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000.000,00, dividido em 1.100.000.000 ações ordinárias e 900.000.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

b) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 5 de novembro de 1981.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO
CPF—000.247.752-15

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 6152. Dias: 06, 09 e 10.11.81)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Agropecuária São Luiz S/A., convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de novembro de 1981, às 10:00 h., na sede social da empresa, em Conceição do Araguaia-PA., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Autorizado da empresa de Cr\$ 61.952.064,00 para Cr\$ 76.952.064,00, em ações ordinárias.

b) Alteração nos Estatutos Sociais, no que se refere ao aumento de capital, supracitado.

c) Outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia,

LUZIANO MARTINS RIBEIRO
Pres. do Conselho de Administração
AIRISOLIN MARTINS DA SILVA
Vice-Presidente
EDNARA DE OLIVEIRA MARTINS
1ª Vice Presidente

(Ext. Reg., nº 6117 — Dias: 05, 06 e 09.11.81)

CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA —

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO
(CGC — MF Nº 04.898.425/0001-10)

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 16 de novembro de 1981, pelas 10:00 (dez) horas, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do ajuste de capital, para eliminação de participações recíprocas entre esta sociedade e suas coligadas, ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A, ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S/A e COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, devendo as ações compensadas serem retiradas de circulação, mediante cancelamento dos títulos respectivos, tudo com o fim de fazer cumprir o disposto no artigo 244 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, no prazo estabelecido no artigo 296, parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, não acarretando efeito fiscal a redução de capital decorrente, em virtude do que estabelece a Instrução Normativa SRF nº 008, de 19.02.79, na sua Seção III, inciso VIII; 2) assuntos conexos e correlatos. Belém(PA), 29 de outubro de 1981. JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente.

(Ext. Reg. nº 6127. Dias: 05, 06 e 09.11.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PROGRAMA NACIONAL DE MELHORAMENTO DA
CANADE-AÇÚCAR

COORDENADORIA REGIONAL NORTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/81

— AVISO —

OBJETO: Abertura de Um Poço Freático;
Construção de um Galpão de Máquinas e Construção de um Prédio Residencial Térreo.

PRAZO: Entrega dos documentos para Habilitação Preliminar até às 9hs. do dia 25.11.81.
Entrega das Propostas até às 14 horas do dia 25.11.81.

Abertura das Propostas às 14,30 horas do dia 25.11.81.

LOCAL: Escritório Regional do Pará. Av. Marechal Deodoro, 276 — Centro — Castanhal-Pará.

EDITAL: Acha-se afixado no endereço supra, onde as firmas interessadas poderão efetuar a retirada da cópia do Edital.

Pará, 09 de novembro de 1981.

IAA — PLANALSUCAR — Escritório Regional do Pará.

(Ext. Reg. nº 6167 — Dias: 09, 10 e 11.11.81)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

— EDITAL —

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Marcolino Salgado Pinto, Brasil Rodrigues de Araújo, José Almeida, Francisco Barreto Lobato, Maria do Rosário de Fátima Rabêlo dos Santos, Marcília Benício Gomes, Natanael Furtado de Araújo, Emilia Nazaré Pereira Barroso, Luiz Fernando Guaracio da Luz, Gledes Maria Pereira da Gama, Edmilson Baptista de Oliveira Dantas, Nuno Alvaro Miranda, Maria da Conceição Campos Cei, Otávio Aguiar Martins Gomes, Ivanilda Nazaré Moraes Gomes, Vera Paiva Gonçalves Ledo, Vivaldo Nascimento, Maria de Lourdes Fernandes da Silva, Maria Stela Ribeiro, Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Jorge Tadeu Brito de Oliveira, Jorge Luis da Silva Moreira e Domingos Sávio Albuquerque Rodrigues; em caráter Suplementar, os advogados José Ferreira Lima, Antonio Fernando do Nascimento Teixeira, João Pereira Nunes Neto, Hostecil Caetano de Araújo e Paulo Umbelino Ferreira. Por transferência, o advogado Antonio Pereira Neto. No quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Arcelino Lobato Ribeiro, Hiram Souza Marques, Francisco Otávio Gonçalves de Melo, Jacineide Reis Sousa e José Candido Ribeiro Neto. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de novembro de 1981.

a) RONALDO BARATA
1º Secretário

(T. nº 10057 - Reg. nº 6116 - Dias: 05, 06 e 09.11.81)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº P.G. - 06/81

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº P.G.-05/81, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA) E A FIRMA AEROFOTO CRUZEIROS.A., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

PROCESSO Nº 01922/81

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso 3639, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL, e a

firma AEROFOTO CRUZEIROS.A., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Almirante Frontin 381 - Bonsucesso, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador, Economista SUHELL RAMANNEVES, conforme Instrumento de Procuração arquivada nesta Procuradoria Geral, foi firmado o presente Termo Aditivo de Re-Ratificação de Cláusula do Contrato de Serviços Nº P.G.-05/81, celebrado em 11.08.1981, para execução dos serviços de confecção de 10.000 (dez mil) exemplares do Mapa Rodoviário da Região, com formato ampliado para 1,23 x 0,78 cm, a fim de conter os encartes da Região Bragantina e da área de Belém, constantes do Processo Interno nº 01922/81, para o fim especial de ajustar, como ajustado tem, a efetivação da seguinte alteração ao Contrato ora aditado.

1. Em cumprimento ao Ofício nº 1593/81, datado de 25.09.81., do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a CLÁUSULA V - VALOR E DOTAÇÃO do Contrato de Serviços Nº P.G.-05/81, firmado em 11.08.81., passa a ter a seguinte redação.

"1. O valor estimado dos serviços ora contratados é de hum milhão, setecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$-1.760.000,00);

2. As despesas decorrentes do presente Contrato estão contidas no Orçamento Programa para o exercício de 1981, conforme discriminação abaixo:

Órgão: Departamento de Estradas de Rodagem	Cod.	5201
Unidade: Direção Geral	Cod.	5201
Função: Transporte	Cod.	16
Programa: Administração	Cod.	07
Subprograma: Administração Geral	Cod.	021
Atividade: Operação Administrativa dos Serviços do Deptº Estradas de Rodagem	Cod.	2001
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros Encargos		
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos		
3.1.3.2.04 - Locação de Serviços Técnicos ou Especializados		
	Cr\$	1.760.000,00

De conformidade com Nota de Empenho nº 1770, de 28.07.81, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA".

E, por estarem assim acordes DERPA e CONTRATADA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Contrato ora aditado, assinam o presente Termo os Representantes das partes, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para os devidos fins de direito.

Belém, 04 de novembro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral do DER-PA
Sr. SUHELL RAMAN NEVES
Procurador da Contratada

Testemunhas

MARIA DO SOCORRO TORRES DOS SANTOS
Vila Farah Pass. Guajará nº 24
a) Ilegível

Diogo Moia nº 1107

(T. nº 10102 - Reg. nº 6157 - Dia: 09.11.81)

IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA DO JURUNAS

Resumo dos Estatutos da: "Igreja Cristã Evangélica do Jurunas", aprovados em sessão especial do dia 16 de agosto de 1981.

Duração: — Tempo indeterminado.

Denominação: — Igreja Cristã Evangélica do Jurunas.

Fundo Social: — A receita da Igreja Cristã Evangélica do Jurunas é constituída das seguintes verbas: a) as contribuições dos membros; b) doativos recebidos; c) produtos da venda de bens; d) eventuais.

Fins: — A sua finalidade principal é o evangelismo, doutrinação e orientação espiritual dos seus fiéis, bem como a beneficência.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 15 de Novembro de 1980.

Administração e representação: Pastor.

Prazo do mandato do Pastor. Será por tempo indeterminado.

Responsabilidade: — O tesoureiro responderá subsidiariamente por todos os valores que lhe forem confiados, e será responsável por eles com os seus bens tidos por haver; terá poderes para abrir e movimentar contas em nome da Associação, tanto no Banco do Brasil como em qualquer outra agência bancária, assinar cheques e representar a Igreja em tudo que se relaciona com o cargo de tesoureiro.

Dissolução: — Em caso de dissolução, os bens que ficarem depois de resolvidos todos os compromissos da Igreja, serão doados a outra Igreja Cristã Evangélica ou à Aliança das Igrejas Cristãs Evangélicas do Brasil.

DIRETORIA: — PASTOR: — José Alves Medeiros, brasileiro, casado, Pastor, residente na Avenida Alcindo Cacela, 2862.

Secretária: — Ester Rute Cardoso Negrão, brasileira, solteira, normalista.

Tesoureira: — Zuleide Dias de Sarges, brasileira, casada, doméstica.

Belém, 6 de novembro de 1981.

Pastor JOSÉ ALVES MEDEIROS

(T. nº 10108 — Reg. nº 6176 — Dia: 09.11.81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E NUTRIPAR — NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA..

OBJETO: Rescisão do Contrato no tocante ao fornecimento de refeições, a partir de 1º de

novembro de 1981, permanecendo em vigor o fornecimento de 70 litros de cafezinhos diários, com adição de leite.

VALOR: Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), pagos mensalmente.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, condições e encargos do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: Belém (PA), 30 de outubro de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente do ITERPA

ANTÔNIO MIGUEL FURTADO AUGUSTO
Sócio da NUTRIPAR — NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA.
(Ext. Reg. n. 6183 - Dia: 09.11.81)

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, faço público que por Osvaldo Borges dos Santos, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 4.584 de 08 de outubro de 1975, combinado com o art. 11 do Decreto Estadual nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e, ainda, de acordo com o item VII da Resolução nº 09 da Comissão de Avaliação de Terras do Estado-COVATE, homologada pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, cuja orientação foi mantida pelo Decreto nº 1.294 de 23 de dezembro de 1980, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 06563/79-ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 3.000 ha (três mil hectares), medindo 5.000 metros de frente, por 6.000 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Bragança, Termo da Comarca de Bragança, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 22.000 metros, localizada na margem direita do rio Genipaú-Açu, afluente do rio Caeté, próximo a Colônia Augusto Montenegro, distando aproximadamente 46 km da sede do Município, denominada Fazenda Genipaú-Açu, com os seguintes limites e confrontações: Norte - por uma reta que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras devolutas. Sul - por uma reta que mede aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras devolutas. Leste - por uma reta que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com terras devolutas. Oeste - por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 5.000 metros, limitando com a margem direita do rio Genipaú-Açu.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Bragança.

Instituto de Terras do Pará-ITERPA, 05.11.1981.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor do Departamento Técnico

VISTO

HELIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6183 - Dia: 09.11.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS :

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
0219/80	GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA	23	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	32ha.82a.08ca.	BRAGANÇA
0219/80	GUILHERME JOAQUIM DE OLIVEIRA	25	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	32ha.76a.12ca.	BRAGANÇA
0220/80	JOSÉ FREIRES GAMA	22	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha.99a.90ca.	BRAGANÇA
0220/80	JOSÉ FREIRES GAMA	24	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha.05a.48ca.	BRAGANÇA
0541/80	MANOEL GONÇALVES BANDEIRA	57	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.69a.66ca.	BRAGANÇA
0541/80	MANOEL GONÇALVES BANDEIRA	59	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.42a.96ca.	BRAGANÇA
0829/80	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	268	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.66a.01ca.	BRAGANÇA
0829/80	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA	270	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.92a.70ca.	BRAGANÇA
1336/80	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	49	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha.81a.62ca.	BRAGANÇA
1336/80	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	51	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha.08a.00ca.	BRAGANÇA
1336/80	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	53	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.78a.58ca.	BRAGANÇA
1336/80	ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	55	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha.20a.87ca.	BRAGANÇA
1141/80	JOVELINO GONÇALVES BANDEIRA	52	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	20ha.84a.47ca.	BRAGANÇA
1141/80	JOVELINO GONÇALVES BANDEIRA	54	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.98a.76ca.	BRAGANÇA
1141/80	JOVELINO GONÇALVES BANDEIRA	56	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha.49a.27ca.	BRAGANÇA
1600/80	WALMIR GONÇALVES BANDEIRA	206	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	23ha.93a.30ca.	BRAGANÇA
1600/80	WALMIR GONÇALVES BANDEIRA	210	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha.24a.34ca.	BRAGANÇA
1600/80	WALMIR GONÇALVES BANDEIRA	214	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha.41a.42ca.	BRAGANÇA
1601/80	VALMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	80	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha.17a.53ca.	BRAGANÇA
6407/80	MOACY SOARES DE MOURA	64	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	26ha.35a.00ca.	BRAGANÇA
6408/80	MONOEL JOSÉ SOARES DE MOURA	58	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha.40a.75ca.	BRAGANÇA
6409/80	MANOEL DE SOUSA MOURA	60	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.90a.35ca.	BRAGANÇA
6409/80	MANOEL DE SOUSA MOURA	62	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	29ha.02a.23ca.	BRAGANÇA

5664/81	JOSÉ OLÍMPIO RIBEIRO DOS SANTOS	212	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha. 78a. 01ca. BRAGANÇA
5666/81	ANTONIO JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS	32	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	26ha. 39a. 98ca. BRAGANÇA
5669/81	BELARMINO JOAQUIM DE OLIVEIRA	32	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	26ha. 25a. 68ca. BRAGANÇA
5676/81	AMELIA MATOS DOS REIS	36	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	23ha. 92a. 24ca. BRAGANÇA
006059/81	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	36	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	23ha. 23a. 22ca. BRAGANÇA
006060/81	ANTONIO ALVES DA SILVEIRA	132	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha. 03a. 49ca. BRAGANÇA
006062/81	ANTONIO LIMA DA CUNHA	202	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha. 47a. 64ca. BRAGANÇA
006063/81	MANOEL JUSTINO DA COSTA	61	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	28ha. 28a. 01ca. BRAGANÇA
006067/81	ALÍPIO SANTOS FIGUEIREDO	34	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha. 71a. 74ca. BRAGANÇA
006069/81	MANOEL JUSTINO DA COSTA	63	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha. 06a. 26ca. BRAGANÇA
006070/81	JOSÉ ORLANDO DA CUNHA	108	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha. 44a. 20ca. BRAGANÇA
006071/81	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVEIRA	68	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 59a. 32ca. BRAGANÇA
006223/81	JOSEFA DE ASSIS DE PAULA	74	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 30a. 42ca. BRAGANÇA
006224/81	VALDEMAR DOS REIS DE SOUSA	226	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha. 25a. 33ca. BRAGANÇA
006245/81	RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	222	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 82a. 78ca. BRAGANÇA
006343/81	ILSON GONÇALVES PEREIRA	106	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 14a. 37ca. BRAGANÇA
006347/81	RAIMUNDO VITOR DE VASCONCELOS	236	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha. 95a. 41ca. BRAGANÇA
006349/81	VALDEMAR DOS REIS DE SOUSA	230	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha. 31a. 49ca. BRAGANÇA
006350/81	ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	39	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha. 17a. 42ca. BRAGANÇA
006351/81	ANTONIO ROSA MESCUOTO	52	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha. 09a. 80ca. BRAGANÇA
006352/81	FRANCISCO RAMOS DA SILVA	33	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	23ha. 76a. 27ca. BRAGANÇA
006356/81	TEODORO GONÇALVES FERREIRA	122	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	26ha. 14a. 76ca. BRAGANÇA
006363/81	LOURIVAL FERREIRA DE SOUSA	110	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha. 81a. 12ca. BRAGANÇA
006368/81	TEODORO GONÇALVES FERREIRA	124	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha. 29a. 49ca. BRAGANÇA
006369/81	CLOVIS DA SILVA CORPES	102	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha. 16a. 82ca. BRAGANÇA
006370/81	ZENO GONÇALVES PEREIRA	126	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	29ha. 22a. 36ca. BRAGANÇA
006556/81	VITAL JOAQUIM DE SOUSA	228	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha. 02a. 03ca. BRAGANÇA
006579/81	ROBERTO LUIZ CAVALCANTE MOREIRA	280	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	15ha. 10a. 66ca. BRAGANÇA
006580/81	ZENOBIO VIEIRA CAVALCANTE	54	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	20ha. 35a. 77ca. BRAGANÇA
006588/81	ZENOBIO VIEIRA CAVALCANTE	41	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha. 31a. 90ca. BRAGANÇA
006589/81	LEOCÁDIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	48	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha. 71a. 55ca. BRAGANÇA

006590/81	RAIMUNDO VITOR DE VASCONCELOS	232	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha.45a.31ca. BRAGANÇA
006592/81	ANTONIO MARIA VIEIRA	65	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	16ha.47a.10ca. BRAGANÇA
006593/81	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CUNHA	82	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha.38a.98ca. BRAGANÇA
006595/81	JOÃO DAMASCENO DE MOURA	66	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha.96a.45ca. BRAGANÇA
006610/81	ANTONIO ROSA MESCUITO	50	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	20ha.40a.55ca. BRAGANÇA
006611/81	ANTONIO ALVES PEREIRA	69	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha.41a.85ca. BRAGANÇA
006612/81	ANTONIO LIMA DA CUNHA	200	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	21ha.51a.43ca. BRAGANÇA
006683/81	RAIMUNDO ANTONIO DE SOUSA	62	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha.88a.55ca. BRAGANÇA
006686/81	ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	35	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	27ha.58a.14ca. BRAGANÇA
006694/81	SEBASTIÃO DOS REIS	78	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	24ha.27a.71ca. BRAGANÇA
006699/81	MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	56	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	18ha.21a.91ca. BRAGANÇA
006703/81	JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVEIRA	70	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	25ha.08a.30ca. BRAGANÇA
006704/81	TEODO ROSA DE MESCUITO	50	COLÔNIA SIND. AGRIC. DE MIRASSELVAS	22ha.99a.54ca. BRAGANÇA
000069/80	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	41	COLÔNIA TENTUGAL	27ha.28a.59ca. OUREM
000069/80	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	43	COLÔNIA TENTUGAL	27ha.43a.31ca. OUREM
000069/80	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	45	COLÔNIA TENTUGAL	27ha.28a.87ca. OUREM
000074/80	RAIMUNDA LINDANOR GUIMARÃES DA SILVA 04	COLÔNIA TENTUGAL	21ha.55a.17ca. OUREM	
000074/80	RAIMUNDA LINDANOR GUIMARÃES DA SILVA 06	COLÔNIA TENTUGAL	21ha.97a.96ca. OUREM	
000074/80	RAIMUNDA LINDANOR GUIMARÃES DA SILVA 08	COLÔNIA TENTUGAL	21ha.12a.85ca. OUREM	
001193/81	ALCIDES DA SILVA COSTA	07	COLÔNIA VISTA ALEGRE	33ha.27a.16ca. SÃO CAETANO
DE ODIVELAS				
001193/81	ALCIDES DA SILVA COSTA	07	ACOLÔNIA VISTA ALEGRE	32ha.19a.27ca. SÃO CAETANO DE ODIVELAS
006074/81	THEODULA FERREIRA CONTENTE	12	BCOLÔNIA VISTA ALEGRE	27ha.18a.29ca. CURUÇÁ
007459/80	JOÃO LOPES DA SILVA	56	COLÔNIA PIQUIAUIRA	25ha.75a.70ca. OUREM
007459/80	JOÃO LOPES DA SILVA	58	COLÔNIA PIQUIAUIRA	27ha.17a.67ca. OUREM
001073/81	LEODINA TEIXEIRA MENDES	93	COLÔNIA PIQUIAUIRA	24ha.99a.67ca. OUREM
006899/80	JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA	49	COLÔNIA SÃO LUIZ	51ha.36a.76ca. IGARAPÉ-AÇU
006899/80	JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA	51	COLÔNIA SÃO LUIZ	49ha.45a.41ca. IGARAPÉ-AÇU
006901/80	ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	53	COLÔNIA SÃO LUIZ	38ha.86a.37ca. IGARAPÉ-AÇU
006901/80	ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	55	COLÔNIA SÃO LUIZ	36ha.76a.35ca. IGARAPÉ-AÇU
006900/80	PEDRO MARÇAL VALE MARQUES DA SILVA	57	COLÔNIA SÃO LUIZ	41ha.69a.79ca. IGARAPÉ-AÇU
006900/80	PEDRO MARÇAL VALE MARQUES DA SILVA	59	COLÔNIA SÃO LUIZ	38ha.90a.08ca. IGARAPÉ-AÇU

007046/80	RAIMUNDO LOURIVAL DO NASCIMENTO	951	COLÔNIA DE MARITUBA	00ha.07a.00ca.	BENEVIDES
000303/80	JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO	1.906	COLÔNIA ANTIGA DO PRATA	24ha.33a.95ca.	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
005537/81	MANOEL FRANCO DO ROSÁRIO COSTA	826	COLÔNIA JAMBUAÇU	20ha.71a.63ca.	MARACANÃ

Belém (PA), 03 de novembro de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6183 - Dia: 09.11.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIA Nº 226-A DE 20 DE OUTUBRO DE 1981
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323 de 03 de novembro de 1977,
Considerando as disposições no Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974;
Considerando a solicitação constante no Processo Interno s/nº de 16 de outubro de 1981.

RESOLUÇÃO

1 - CONCEDER ao funcionário RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS, Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes Elementos de

Despesas:	
Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Deptº de Administração	4322
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021

Atividade: Manutenção do Deptº de Administração	2.003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0: - Despesas Correntes	4.000,00
3.1.0.0: - Despesas de Custeio	3.000,00
3.1.2.0: - Material de Consumo	7.000,00
3.1.3.2: - Outros Serviços e Encargos	
TOTAL	

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6158 - Dia: 09.11.81)

Considerando que é de imperiosa necessidade a regularização de tal situação, a fim de que esta entidade não sofra quaisquer imposição legal em suas atividades esportivas junto aos órgãos dirigentes do futebol em nossa cidade;

Convocar os associados da Associação Atlética Tiradentes, que estejam em dia com suas obrigações, a tomarem parte na reunião de Assembléia Geral a ser realizada no Auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos horários de 08:00; 08:30 e 09:00 horas do dia 09 de novembro de 1981, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, sendo esta última com qualquer número, para deliberar o seguinte:

a) Regularização da situação da atual Diretoria;

b) Eleição de nova Diretoria ou Junta Governativa, se for o caso, e

c) O que ocorrer.

Belém, 06 de novembro de 1981.

ELADYR NOGUEIRA LIMA — CEL. PM

Pte. do Conselho Fiscal

(Ext. Reg. n. 6178 - Dia 09.11.81)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando haver terminado o mandato da atual Diretoria da Associação Atlética Tiradentes, no dia 21 de abril de 1981;

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 056/81, firmado com a LOCADORA BELAUTO LTDA., dando nova redação ao item 1.1 da Cláusula 1ª do Contrato 033/81, e, estabelecendo novas condições, em sua Cláusula 2ª, sobre a prestação de serviços de transporte.

Belém, 27 de outubro de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO

Diretor Presidente

(T. n. 10.107 - Reg. n. 6171 - Dia 09.11.81)

EDITAL DE LEILÃO

ELZEMANN LOUREIRO NEVES, leiloeiro oficial, devidamente autorizado pela Delegacia do Ministério de Educação e Cultura, realizará no próximo dia 09 de dezembro às 10:00 horas da manhã, à Rua Dom Romualdo de Seixas n. 420 os bens abaixo relacionados:

1 Kombi Volkswagen ano de 1974

1 Automóvel Volkswagen 1300 ano 1976.

O comprador pagará no ato da arrematação a comissão devida ao leiloeiro e restante dentro de 48 horas após o leilão.

Belém, 05 de novembro de 1981.

a) Ilegível

(T. n. 10059 - Reg. n. 6168 - Dia 09.11.81)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 Parágrafo 1º dos Estatutos Sociais da Associação Comercial do Pará, convoco os senhores sócios a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da entidade, que terá lugar às 17:30 horas do dia 17 de novembro corrente, na sede social à Rua Santo Antônio, 363, para o fim especial de ser apreciada a proposta da Diretoria da Concessão de Título de Sócio Benemérito.

Belém, 07 de novembro de 1981.

Dr. NESTOR PINTO BASTOS

Presidente

(Ext. Reg. n. 6181 - Dia 09.11.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — SEVOP

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/81

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Ad-

ministração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada na Travessa do Chaco, nº 2158, o Edital da Tomada de Preços nº 12/81, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Material Elétrico e Bombas; 04 — Material Cerâmico; 05 — Material de Fibrocimento; 06 — Material Hidráulico; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de novembro do ano em curso, às 17:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação, poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 05 de novembro de 1981.

PERÁCIO LEITE VITAL

Presidente da Comissão da Licitação

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação

e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 6125 — Dias 06, 09 e 10/11/81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Quarto Termo Aditivo ao Convênio para Construção do Módulo Esportivo, na cidade de Ourém, neste Estado, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), com sede na Trav. do Chaco, nº 2158, nesta cidade, possuidora do CGC nº... 05.054.911/0001-15, na pessoa de seu titular Engº Pedro Paulo de Lima Dourado, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada Primeira Conveniente; e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ourém, na pessoa de seu representante legal Sr. Haroldo Alencar de Souza, brasileiro, casado, domiciliado e residente na cidade de Ourém, na Rua Lázaro Picanço, nº 110, neste Estado, doravante denominada Segunda Conveniente; mediante as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA — CONVÊNIO ADITADO

O convênio objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 20.03.1980, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.230, de 26.03.1980.

SEGUNDA — PRAZO PRORROGADO

Por motivo de natureza técnica, o prazo de entrega da obra que ocorreria no dia 30.09.1981, (cláusula segunda do segundo termo aditivo, fica prorrogado para o dia 30.01.1982.

TERCEIRA — CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do convênio do primeiro, segundo e terceiro termo aditivo, que não foram alteradas ficam mantidas integralmente.

QUARTA — ASSINATURA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, juntamente com as teste-

munhas abaixo para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 29 de setembro de 1981.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO.

P/Primeira CONVENIENTE

CIC 000163222-15

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA

P/Segunda CONVENIENTE

CIC 002965622-20

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA MARQUÊS

(Ext. Reg. nº 6170 — Dia: 09.11.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 178/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), firmado em 15/10/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre, com a Intervenção da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre, como colaboração do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Delegacia Distrital do Núcleo Urbano de Campo Alegre", no Município de Santana do Araguaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital

EMPENHO: Nº 229/81 de 19/10/81.

VALOR: Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo GRUPO DIRETOR: JOSÉ CÂNDIDO RIBEIRO CARVALHAL, Presidente do Grupo Diretor de Terras do Imóvel Campo Alegre.

PREFEITURA - JOSÉ RIBAMAR DE MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174 - Dia: 09/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 183/81 - FUNDEPARA/IFE (PRAM), firmado em 16/10/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção, Ampliação, Restauração e Recuperação de Prédios Públicos", beneficiando os Municípios de São Miguel do Guamá, Viseu, Paragominas, Ponta de Pedras e Maracanã.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.082.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 33/81 de 16/10/81.

VALOR: Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174 - Dia: 09/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 184/81 - FUNDEPARA/IFE (PRAM), firmado em 15/10/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bujaru.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção do Mercado Municipal de Vila Concorde", no Município de Bujaru.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.082-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital

EMPENHO: Nº 228/81 de 16.10.81.

VALOR: Cr\$: 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Pela Prefeitura: RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES, Prefeito Municipal de Bujaru.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 185/81-FUN-DEPARA/OUTRAS FONTES DE RECURSOS (PRAM), firmado em 19/10/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de um Prédio Escolar", no Município de Senador José Porfírio.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA-03.40.183.1.081-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: 227/81 de 16.10.81.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 186/81 - FUN-DEPARA/IUM (PRAM), firmado em 20/10/81 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salinópolis.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Ponte sobre o Rio de Acesso a Santo Antonio do Urindeua", no Município de Salinópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.080-4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO: nº 234/81 de 20.10.81.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA - DARIO PALHA FREIRE - Prefeito Municipal de Salinópolis

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174 - Dia: 09/11/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 187/81 - FUN-DEPARA/IFE (PRAM) firmado em 22.10.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com os projetos "Reforma da Delegacia de Polícia do Município de Salvaterra" e "Construção em Madeira do Comissariado de Vila Genipapo", no Município de Santa Cruz do Arari dotando os respectivos municípios de infra-estrutura de apoio ao Setor de Segurança Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81-CSD do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 - FUNDEPARA - 03.40.183.1.082-4322-06-Contribuições para Despesas de Capital.

NOTA DE PROVISÃO Nº 35/81 de 23.10.81.

VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174. Dia: 09.11.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 188/81 - FUN-DEPARA/ADICIONAL do IULCLG firmado em 20.10.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Bragança.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará para fazer face às despesas com os projetos "Pavimentação da Avenida Alacid Nunes", "Conclusão da Construção do Estádio Municipal" e "Barragens dos Campos", no município de Bragança.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano - Adicional do IULCLG, referente ao exercício de 1981.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARA-10.58.323.1.085-4323.06-Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 235/81 de 21.10.81.

VALOR: Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: No exercício financeiro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN - FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito Municipal de Bragança.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174. Dia: 09.11.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 189/81 — FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos (PRAM) firmado em 20.10.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Salvaterra.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção dos Ramais que liguem os povoados de Cururu e Água Boa à Vila de Joanes, e de Mãe de Deus à Rosário", todos no Município de Salvaterra.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.081.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 236/81 de 21.10.81.

VALOR: Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Salvaterra.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174. Dia: 09.11.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 191/81 — FUNDEPARÁ/ADICIONAL do IULCLG firmado em 27.10.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de uma niveladora PAINCO, modelo NHP", para realização de serviços da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, visando a aplicação de recursos do Fundo Nacional de apoio ao Desenvolvimento Urbano — Adicional do IULCLG, referente ao exercício de 1981.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00.32.01 — FUNDEPARÁ — 10.58.323.1.085.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 239/81 de 03.11.81.

VALOR: Cr\$ 5.156.004,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil e quatro cruzeiros).

VIGÊNCIA: No exercício financeiro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura — TEODORO PARANHOS GURJÃO, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174. Dia: 09.11.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 195/81 — FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 03.11.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

OBJETO: Proporcionar recursos à PREFEITURA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão das Obras de Construção do Mercado Público de Vila Americano", no município de Santa Izabel do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Resolução nº 001/81 — CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 — FUNDEPARÁ — 03.40.183.1.080.4323.06 — Contribuições para Despesas de Capital.

EMPENHO Nº 240/81 de 03.11.81.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1981.

ASSINATURA: Pela SEPLAN — FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela PREFEITURA — ITAMAR FERNANDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA

(Ext. Reg. nº 6174. Dia: 09.11.81)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA —

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ —
CE / PA-24

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS NO ESTADO DO PARÁ,

criada pela Portaria INCRA/DF/Nº 203, de 18 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial do dia 22 de setembro de 1981 com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Antônio Caldas de Novaes, Alfredo Batista Ferreira, Antônio Quaresma da Costa, Antônio Tavares de Freitas, Antônio Freire Monteiro, Antônio Ferreira da Silva, Antônio Ferreira Porto, Amâncio Ferreira do Carmo, Adenor Nunes Martins, Antônio Balieiro Dutra, Artur Carlos Teixeira, Amado Pimentel Pantoja, Antônio Lobato dos Santos, Antônio Sousa de Jesus, Anízio Silva Mendes, Adonias Cruz dos Santos, Alípio dos Santos, Alfredo Rodrigues da Costa, Anacleto Ramos da Silva, Ananias Alves Pereira, Antônio de Pinho Carneiro, Benedito Fialho de Araújo, Benedito Batista dos Santos, Basílio dos Santos Costa, Benedito Rodrigues de Assunção, Benedito Marinho Ferreira dos Santos, Benedito Dias Araújo, Benedito Rodrigues da Costa, Celestino Bezerra de Souza, Carlos Ribeiro da Silva, Deobaldo da Cruz, Deuzalina Bezerra de Oliveira, Domingos Pinheiro Rodrigues, Domingos Pinheiro Rodrigues, David Pereira de Oliveira, David Lobato Rocha, Dário Dias dos Reis, Domingos da Luz Cardoso, Daniel Rodrigues da Cunha, Domingos Nery França, Domingos Costa Filho, Edeverge de Freitas Lopes, Elza Ferreira Lopes, Eufígenes Neres Barradas, Eunice Pantoja Pimentel, Enizimar Gomes Porto, Eliodoro Gomes Leal, Francisco Saffhe Cardoso, Francisco Jardim, Francisco Rodrigues Chagas, Frutuoso Muniz Brazão, Francisco Sales de Saboia, Francisco Costa do Nascimento, Francisco Chagas da Costa, Félix Vitor Alves do Nascimento, Francisco Neto de Oliveira, Francisco Rodrigues Pinheiro, Francisco Lopes da Silva, Francisco Freitas do Nascimento, Gerenco Nunes Maia, Gabriel Pinto de Souza, Graciliano Maia, Ivo Pastique da Silva, João Gomes Saboia, João Ricardo dos Santos, João Cardoso de Sousa, José Gomes Porto, José Graci Araújo da Costa, João Soares da Costa, João Andrade Lopes, João Rodrigues França, João Lopes dos Santos, João Ferreira dos Santos, José Batista de Araújo, José da Silva Nunes, João Macedo Vais, José Mendes da Silva, João Ramos da Silva, João Costa de Sousa, João Pedro de Moraes, João Pacheco de Miranda, José Penha de Albuquerque, José Batista Monteiro, José Alcino do Carmo Gonçalves, José Barbosa Ferreira, Jorge Balieiro da Rocha, José Santana da Costa, Josias Correia Santana, Julião da Silva Leão, Júlio Alves Santana, Lauro Joaquim da Costa, Lenilton Barbosa, Lucas Freitas da Silva, Marciano Dias, Manoel Pereira Felipe, Manoel Gomes da Silva, Manoel Neris de Freitas, Manoel Neres da Luz, Manoel Barbosa de Freitas, Maria Batista da Luz, Maria da Silva Correia, Manoel Evangelista Souza, Manoel da Silva Leão, Manoel Nazareno Rodrigues Baía, Manoel Raimundo de Oliveira, Martiniano de Lima Nunes, Martins Aires de Freitas, Miguel Jorge da Silva, Miguel Martins dos Santos, Miguel Ramos dos Santos, Miguel Rodrigues da Silva, Marcelo de Almeida Cordeiro, Manoel Braga Geraldo, Manoel Benedito Alves, Manoel Moraes de Sousa, Matias Pa-

checo de Miranda, Manoel Rodrigues da Silva, Manoel de Souza Pantoja, Nelson da Cunha Gonçalves, Nivaldo Aparecido Luso, Oscarino da Silva Cardoso, Orlando Pereira da Silva, Osmar Cunha de Souza, Onofre Pinheiro Farias, Osvaldo Ferreira da Silva, Orélio Glória da Costa, Paulo Alves de Sousa, Pedro Gonçalves Jardim, Pedro Souza dos Santos, Raimundo Farias Filho, Raimundo Pinheiro de Carvalho, Raimundo de Freitas, Raimundo Duarte Alves, Raimundo Guedes dos Santos, Raimundo Pereira de Melo, Raimundo Ramos Raposo, Raimundo Ozório da Costa, Raimundo Ferreira Galeno, Raimundo Cardoso da Conceição, Raimundo Rocha Brasil, Raimundo Silva Ribeiro, Raimundo Pereira Barbosa, Raimundo Farias Maia, Raimundo Barbosa Filho, Roso Pinto Cardoso, Rui Pinheiro Rodrigues, Rufino Lobato Gomes, Sebastião Caldas Pastana, Sebastião Cordeiro Lima Bentes, Sebastião Martins Soares, Sebastião Valente dos Santos, Tomás Moura de Freitas, Tolentino Amorim de Sousa, Tomé Magalhães de Lopes Freitas, Velediano Brito da Silva, Vicente Neris de Freitas, Benedito Alho Pinto, Bianor Soares Quaresma, Irmãos Iochpe — Indústria e Exportação, Iochpe S/A — Empreendimentos Imobiliários, Participações A. S/A — IPARSA, Iochpe Trade Comércio Internacional S/A, Cia. Iochpe de Participações, Timbraz Madeira S/A, José Benzecruz & Cia., Antônio Alexandrino Valadares, Antônio José da Silva, E. Pinto Alves & Cia., José Benzecruz & Cia., Paulo Oliveira Pantoja, José Martins de Arruda, M. Moreira de Souza Braga, Abraham Furmanovick, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem, a partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área delimitada pelo seguinte perímetro: Partindo-se do ponto (A) situado à margem direita do Rio Xingu a 52°05'53" de longitude Oeste com o paralelo 02°12'49" de latitude Sul, percorrendo-se aproximadamente 20,00km, pela faixa do Decreto nº 1.164/71 (faixa dos 100km em relação a BR-230 (Rodovia Transamazônica), até o ponto (B) limite da Reserva Florestal a Caxiuanã, pertencente ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), conforme o Decreto nº 239/61, de coordenadas 51°56'03"WGR e 02°09'50"S, segue-se pela linha imaginária no sentido Norte-Sul da divisa dos municípios de Porto de Moz e Portel, numa distância de 9,5km aproximadamente, até o ponto (H) de coordenadas 51°55'58"WGR e 02°15'00"S, acompanhando o limite da mencionada reserva; percorrendo-se por uma linha reta de rumo 90°00'00" Leste com uma distância de 52,00km aproximadamente, até alcançar a margem esquerda do Rio Alto Anapú, ponto (I) de coordenadas 51°28'09"WGR e 02°15'00"S; deste ponto, atravessa-se para a margem direita do referido rio, numa distância de aproximadamente 4,5km encontrando-se o ponto (C) de coordenadas 51°26'31"WGR e

02°13'11"S, continua-se em direção geral pela faixa dos 100 (cem) km em relação à BR-230 até à margem esquerda do Rio Manduacari, com uma distância de 85,00km aproximadamente, no ponto (D) de coordenadas 50°49'35"WGR e 02°36'28"S, daí segue-se um percurso de 30,00km aproximadamente, pela margem esquerda deste rio até atingir o ponto (E), de coordenadas 50°47'07"WGR e 02°52'30"S, deste, com rumo de 66°15'NW e distância de aproximadamente 24,00km segue-se em linha reta até atingir o ponto (F), de coordenadas 50°59'49"WGR e 02°47'24"S, situado no encontro dos Rios Tuerê e Anapu na sua margem direita, daí partindo-se deste, continua-se em linha reta com o rumo de 66°15'NW e uma distância de aproximadamente 125,50km cruzando a divisa dos municípios de Porto de Moz e Portel, até o ponto (G) de coordenadas 52°01'45"WGR e 02°20'45"S, situado na localidade de Pombal à margem direita do Rio Xingu, daí descendo-se por esta margem num percurso de aproximadamente 22,00 km até o ponto (A); ou seja ponto de partida do presente memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 405.273ha (quatrocentos e cinco mil, duzentos e setenta e três hectares), e um perímetro de 372,50km aproximadamente.

O citado memorial, foi tomado como referência as cartas planimétricas elaboradas pelo Projeto RADAM, folhas SA-22-Y-B e SA-22-Z-A em escala de 1:250.000, publicada no ano de 1973.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso ou de quaisquer outras provas em direito admitidas será feita diretamente a esta Comissão, no seguinte endereço: Travessa Agrário Cavalcante nº 479, Altamira-PA, C.E.P. 68.370, onde funciona a sede do Projeto Fundiário Altamira.

Altamira, 29 de setembro de 1981.

ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA

OAB/PA/Nº A-393

HÉLIO SEGISNANDO OLIVEIRA REIS

CREAA nº 0244/D-19ª Região

BIBIANA MATOS MAUAD

Datilógrafa

(Ext. Reg. nº 6177. Dias: 09 e 11.11.81)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital, a Flávio de Assis Costa, Kenzo Matsui, Maria de Lourdes A. N. Costa, Antonio Pedro França Macedo, Bel-Lar - Com. e Ind. Estofados Ltda., (Emitentes); Nicolau Ribeiro de Figueiredo, Fabier Fernandes dos Reis, Orlando Cardoso, (Avalistas); Dilmia Santos Juarez, Francisco Januário de Assis, Supermercado Cruzeiro Ltda., Reginaldo da Silva e Silva, João Moreira de Andrade, José Eugênio V. Machado da Silva, Francisco da Silva Barbosa, Benedito Chaves dos Santos, Casa João de Deus, Alam - Alvorada Amazonense Agrop. Inds. e Com. Ltda., Antonio Carlos Oliveira, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de Setembro, nº 276, da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A., Banco Auxiliár S/A., Banco Brasileiro de Descontos S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Protel - Pneus e Equip. Norte Ltda., Banco da Amazônia S/A., Banco do Brasil S/A., União de Bancos Brasileiros S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento seis (06) notas promissórias, uma (01) letra de câmbio e onze (11) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 10.946,00-saldo / Cr\$ 10.618,00 / Cr\$ 5.000,00 / Cr\$ 99.564,00-saldo / Cr\$ 13.848,04-saldo / Cr\$ 30.000,00 / Cr\$ 46.395,07 / Cr\$ 6.400,00 / Cr\$ 27.300,00 / Cr\$ 85.000,00 / Cr\$ 11.000,00 / Cr\$ 60.132,00 / Cr\$ 8.365,00 / Cr\$ 24.080,00 / Cr\$ 5.428,30 / Cr\$ 224.000,00 / Cr\$ 83.520,00 / Cr\$ 266.800,00 / Vencimentos vários por Vv.Ss., emitidas, avulsadas e não pagas, a favor de Finasa - Créd., Financ. e Invest., Diretriz - Emp. Imob. Ltda., Charlotte - Publicações Ltda., Banco Brasileiro de Invest. S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Real S/A., Saronord S/A., Fraruvi - Ind. e Com., Ladiison & S. Moura - Transp. Ltda., Auto Belém Ltda., Protel - Equip. Norte Ltda., Cobrás, Gelss

S/A. - Ind. e Com., Cifema - Com. e Ind. de Ferrag. e Mad. S/A., Produtos Alimentícios Araguari Ltda., Inds. Kluppel S/A., Artico - Ind. e Com. de Refrig. do Pará Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagas as ditas notas promissórias, as duplicatas de contas mercantis e a letra de câmbio, ficando Vv.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 05 de novembro de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. Nº 6153 - Dia 09/11/81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Moura Pinheiro dp. Cr\$-16.091,20/Raimundo Carvalho. dp. Cr\$-103.472,00/72.576,00/121.392,00/R. T. Nascimento. dp. Cr\$-17.178,00/J. I. Brito de Oliveira dp. Cr\$-18.421,00/Mário Roberto da Silva Cunha, dp. Cr\$-20.000,00/Troya Com. Ind. Ltda., dp. Cr\$-56.698,49/Expalm. Agrin. Ind. de Palmito Ltda., dp. Cr\$-200.000,00/Izaías Wariss de Aguiar, NP Cr\$-2.029,46/Lima Ferreira Ind. Com. Ltda. dp Cr\$-237.500,00/Nila Rocha Mauriti, dp. Cr\$-15.655,20/Stillur Com. Ltda., dp Cr\$-12.335,00/ Alfredo Oliveira da Silva, dp. Cr\$-165.000 (todas) (3) David Cordeiro de Souza, dp Cr\$-162.250,00/Henrique Santos Maia, dp. Cr\$-265.000,00/Carlo Mantovani, NP Cr\$-6.870,30 Zoilo Ribeiro, dp Cr\$-195.200,00/ Universal Com. Rep. Ltda., dp Cr\$-82.543,80/João Costa Moraes, dp Cr\$-27.920,00/José Sérgio de Souza Cabral, dp Cr\$-

94.675,00/Mauro Batista de Castro Menezes, dp Cr\$-14.000,00/Armarinho Compre Bem Ltda., dp Cr\$-34.000,00/ Bernardo Alves de Pinho Jr. NP Cr\$-3.994,20/Marco Antônio Luz e Silva, NP Cr\$-100.000,00/Demétrio Antônio Silva Magalhães, NP Cr\$-100.000,00/Maria Helena Lopes Pinto, dp. Cr\$-15.000,00/Phenix Emp. e Part. S/A dp (6) Cr\$-3.031,20/461.844,00/2.148,30/75.662,10/31.268,95/196.634,00/Móveis de Aço Fôrmica da Amaz Ltda.. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro de prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de novembro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

II. OFÍCIO

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. n. 10.109 - Reg. n. 6179 - Dia 09.11.81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM-PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

3ª VARA CÍVEL - AÇÃO: EXECUÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. PEDRO PAULO MARTINS - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação de Execução, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal e Agência Centro em Belém-Pá., contra AYLTON MONTEIRO DA COSTA E SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital; EDINÉIA ATAHIDE MONTEIRO DA COSTA E SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital; ARTUR MELO DE LIMA CAVALCANTI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital; e VILMA DE LIMA CAVALCANTI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, presentemente em lugar incerto e não sabido, com base na lei processual civil e por este meio cita os executados: AYLTON MONTEIRO DA COSTA E SILVA, EDINÉIA ATAHIDE MONTEIRO DA COSTA E SILVA, ARTUR MELO DE LIMA CAVALCANTI e VILMA DE LIMA CAVALCANTI, acima identificados, para no prazo de 24 horas, pagarem ao citado Banco, a quantia de oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos (Cr\$ 896.381,54), referente ao saldo de um contrato de abertura de crédito fixo por Instrumento particular, celebrado entre o Banco e a firma Tradebrás - Com., Imp.

e Exp. Ltda., e do qual são fiadores, acrescida das demais cominações legais, sob pena de terminado o referido prazo, lhe serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento pedido, até sentença final, ficando, ainda, intimados para embargar o presente feito, sob pena de revelia, nos termos da legislação em vigor. O despacho que determinou o presente edital, é do teor seguinte: R. H. Publique-se editais pelo prazo de trinta (30) dias, na forma da Lei, obedidas as formalidades e cautelas em direito admitidos. Cumpra-se. Belém, 20/10/81. (a) P. P. Martins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, do Pará, aos 30 de outubro de 1981. Eu, Fernando Câmara Leão - Escrevente Juramentado, escrevi.

PEDRO PAULO MARTINS

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível

(Ext. Reg. Nº 6161 - Dia 09/11/81)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

6ª VARA CÍVEL - AÇÃO: EXECUÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Juíza de Direito da 8ª Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará - República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de Ação de Execução movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., com sede na Capital Federal e Agência Centro em Belém-Pá., contra ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO, brasileiro, desquitado, agropecuarista, presentemente em lugar incerto e não sabido, com base na lei processual civil, e por este meio cita o executado: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO, acima identificado, para no prazo de 24 horas, pagar ao citado Banco, a quantia de seis milhões, duzentos mil, seiscentos e vinte e sete cruzeiros e trinta e dois centavos (Cr\$ 6.200.627,32), referente ao saldo de duas cédulas rurais vencidas, acrescida das demais cominações legais, sob pena de terminado o referido prazo, lhe serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para o pagamento pedido, até sentença final, ficando, ainda, intimado para embargar o presente feito, sob pena de revelia, nos termos da legislação em vigor. O despacho que determinou o presente edital, é do teor seguinte: - N. A. Como requer. Em, 07.10.81. (a)

C. F. S. G. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Publicado pela imprensa e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 29 de outubro de 1981. Eu, Fernando Câmara Leão - Escrevente Juramentado, escrevi.

(Ext. Reg. Nº 6160 - Dia 09/11/81)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no § 1º, do art. 18, do Dec. Lei nº 512/69, que nos processos de Desapropriação Amigável de números 20.133, 20.134, 20.135, 20.136, 20.137, 20.138, 20.139, 20.140, 20.141, 20.142, 20.143, 20.144 e 20.145, movidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra Oscar Ferreira dos Santos, Manoel Justino Cardoso e Adolfo Luiz Soares Rezende, José Rodrigues Pinheiro, Carlos Alberto Pereira de Souza, Creginaldo Marcelino Santiago, José Alves da Rocha, Flavio Tadeu da Penha, Walmiro Rodrigues da Costa, Casa dos Pneus Ltda, Albino Ferreira dos Santos, Igreja Tenrikyo da Amazônia, Maria Celina dos Santos Couto e Aliete Costa dos Santos Porto Azzolini, respectivamente, foram depositados na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, à ordem e disposição deste Juízo, as quantias de Cr\$ 372.677,65, Cr\$ 171.895,53, Cr\$ 715.737,11, Cr\$ 286.317,88, Cr\$ 205.583,66, Cr\$ 284.533,32, Cr\$ 104.984,30, Cr\$ 2.459.715,66, Cr\$ 1.410.330,00, Cr\$ 667.285,48, Cr\$ 837.300,46, Cr\$ 217.288,84 e Cr\$ 202.793,54, respectivamente, a título de indenizações das benfeitorias e imóveis situados na Rodovia BR-316 (Belém-Maceió), trecho Belém-Barro Branco, sub trechos compreendidos entre as estacas 561 + 7,70 a 562 + 10; 556 + 14,80 a 568 + 1,80; 562 + 10,00 a 563 + 6,00; 114 + 11 a 116 + 14; 555 + 17,50 a 557 + 8,50; 553 + 13,80 a 555 + 2,50; 555 + 2,50 a 555 + 17,50; 12 + 0,00; a 12 + 09,50; 226 + 12 a 270 + 12; 261 + 9 a 267 + 18; 126 + 14 a 166 + 14; 557 + 8,50 a 558 + 1,00 e 558 + 11 a 559 + 12, objeto dos processos de desapropriação acima referidos. E como os expropriados concordaram em receber o preço oferecido pelo autor, e para que ninguém alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de trinta (30) dias, publicado duas vezes em jornal de maior circulação do Estado, e uma no Diário Oficial do Estado, cujas cópias serão afixadas no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Ivanira Fonseca de Souza, Aux. Jud., o datilografar. E eu, José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS
DE RODAGEM - 2º DRF/DNER

Confere com o original

Em 06.11.81

FATIMA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO

Ag. Administrativo

Procuradoria Distrital

DNER-2º DRF

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 12 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Aptes.: Raimundo Álvaro Fonseca de Oliveira e s/mulher (Dr. Cláudio A. Furtado).

Apdos.: Marco Antonio Ricci Correa e s/mulher (Dr. José Olivar de Azevedo).

Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA.

IDEM, IDEM, SOURE

Aptes.: Sebastião de Aguiar Nunes e outros (Dr. Fernando Gonçalves).

Apdo.: João Rodrigues Pires Teixeira (Dr. Aurélio do Carmo).

Relator: Desembargador NÉLSON RODRIGUES AMORIM.

IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes.: Sobral Irmãos S.A. (Dr. Ademar Kato) e José Paulo Teixeira e s/mulher (Dr. José Araújo de Figueiredo).

Apdos.: Os mesmos.

Relator: Desembargador NÉLSON RODRIGUES AMORIM.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de novembro de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 3111)

16ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 04 de novembro de 1981, sob à Presidência do Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves.

PARTE ADMINISTRATIVA

Aniversário do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha (7).

— O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, após realçar a personalidade do aniversariante, propõe a inserção em ata de um voto de congratulações pelo auspicioso evento. Aprovada, com a solidariedade do Chefe do Ministério Público.

Reajustamento dos Serventuários de Justiça — Ante projeto apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e aditamento pelo Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes.

— Retirada de pauta de acordo com a proposição da Presidência, até a publicação do novo Código Judiciário.

Comunicação do Advogado: João Batista Klautau Leão, declarando a impossibilidade de compor a lista tríplice de jurista para membro do Tribunal Regional Eleitoral.

— Após convidar para escrutinadores os Exmos. Srs. Desembargadores: Almir de Lima Pereira e Calistrato Mattos e conferido o número de cédulas com o de Desembargadores presentes - 14, foi apurado o seguinte resultado: Bacharel José Roberto Mendes Cavaleiro de Macedo - 12 votos; Bacharel Abraão Assayag - 2 votos.

Pedido de Férias — Reqte.: A Bacharela Iracema Viana Santana - Pretora de Oeiras do Pará - Comarca de Breves.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de Licença para tratamento de saúde — Reqte.: A Bacharela Italzira Bittencourt Rodrigues - Juíza de Direito da 7ª Vara Cível (30) dias.

— Deferiram, à unanimidade.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Edgar Lassance Cunha, agradece à Presidência as palavras amáveis com referência ao transcurso do seu aniversário natalício, bem assim aos seus ilustres colegas e ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 05 de novembro de 1981.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 3111)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Arq. do MJ nº 156

Preço Cr\$ 100,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.630

Belém - Segunda-feira, 09 de novembro de 1981

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 213/81

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que DEFERIU os pedidos de inscrições eleitorais, das pessoas abaixo mencionadas: Aida Maria Lopes Xavier, Ana do Socorro Porto dos Santos, Carlos Martins Santos, Cosme Nazareno dos Santos Oliveira, Edson de Araújo Maciel, Francisco Célio Brito Ramalho, Glanco Baptista de Souza, Iolanda Farias Saraiva, Ivone Braga Costa Caxiado, Jarema Carrera Cabral, Joana Braga da Luz, Joel Lagoia Nogueira, José Fernandes Vieira dos Santos, Lucirena Oliveira dos Santos, Leonardo Silva, Maria Caetana Benevides Araújo, Maria de Nazaré Costa Fonseca, Maria José Neves da Silva, Maria Lindalva de Nazaré Freitas, Marlene Costa Tocantins Maltez, Mauricélio Alves de Souza, Max Eli Coelho Santana, Pedro Paulo D'Almeida Santos, Raimundo Nazareno da Silva Mota, Rosângela da Silva Santa Rosa Souza, Rosilene Cordovil Alves, Ubaldo Dilermando Ferreira, Francisco José Medeiros Nascimento, Manoel Mendes de Sousa, Letícia Silva Mendonça, Ivan Santos da Silva, Claudionor Pamplona Ribeiro Junior, Sueli Maria Casas Abrunhosa, Rosângela Cruz Melo, Maria Benjamin Dias, Eliete Monteiro da Costa, Maria Eledy Furtado Borges, Haroldo da Silva Machado, Lazáro Rodrigues Ferreira, Marlúcia Minervina da Silva, Maria do Socorro Costa Almeida, Lucivalda Moraes Barreto, Jorge Luiz da Silva Santos, Laura Rodrigues Gomes, Quintino dos Santos Farias, Grimaldo Nascimento Almeida, José Maria Vasconcelos Ribeiro, Luiz Monteiro Corrêa, Albertina Pureza da Conceição, Telmo Vieira de Souza, João Luis Ribas de Carvalho, Raimundo Nonato Brito Braga, Maria das Graças Costinhas Lima, Ivo Felix Ribeiro, Marlene Minervina da Silva, Gilvandro Oliveira Pantoja, Adarmira Leal Macedo, Darcy Pinto, Maria Cruz Araújo, Maria de Lourdes Borges Soares, Ruth Helena Palheta Silveira, Antonio Carlos Modesto da Silva, Angela Maria Valente Machado, Luiz Guilherme Cirene de Oliveira, Delson Brito Pantoja, José Augusto Souza dos Santos, Deuzarina Rodrigues de Almeida, Jacirema de Lima Pinheiro, Vera Lúcia Rodrigues dos Santos, Raimundo Trindade de Novaes, David do Vale Matos, Kátia Socorro dos Santos Costa, João Carlos da Sil-

va, Clara do Socorro Dias da Costa, Walquiria Alencar Medeiros, Jaime Ferreira de Almeida, Rosângela de Oliveira Luz, Ana Maria Amador Ramos, Danalva Moraes Carvalho, Janio Gomes Braga, Rtilvan Socorro Ferreira Guimarães, Benedito Raimundo Pantoja da Costa, Palmiro de Moraes Pantoja, Fernando Antonio Tavernard Neves, José Machado da Silva Filho, Maria de Nazaré Brito Ferreira, Edir José das Mercês, Ailton da Silva Ralol, João Bezerra da Silva Filho, Cecília Campos de Araújo, Maria Alice Almeida Alvares Ataliba, Maria Cristina Nogueira de Abreu Mala, Iracema do Socorro Mota da Silva, Raimundo Nonato Padilha de Souza, Pilar Peres Vidigal, Inair Pinheiro Nazaré, Sidney da Silva Cardoso, José Dubervaldo Pereira Andrade, Sueli Melo Santiago, Iracema Natalina Ferreira Lima, Maria Constância Souza, Maria de Fátima Ripardo Mendes, Abilio Ferreira de Souza Júnior, Raimundo Socorro Alves Araújo, Nizomar da Silva Ferreira, José do Amaral Celso, Ana Moraes da Silva, Waldy Maria Farias Filho, Ismael Trindade de Souza, Lella Maria Oliveira Vilhena, Dalzira da Costa Ferreira, Ronaldo Sousa da Costa, Rivelto Furtado de Assunção, Adna Cardoso de Brito, Maria Paulino de Lima, Maria da Conceição da Ripardo Azevedo, Anabela Barros Cantanhede, Luiz Carlos Barbosa da Costa, Francisco Sales dos Santos, Olivia Velasco Picanço, Israel Pinto Ferreira, Maria de Fátima de Lima Fernandes, Luce Helena Santos Monteiro, Paulo Roberto Gomes Corrêa, Raimundo Azevedo Andrade, Sérgio Luis Mesquita Lopes, Suzana Claudia Silva e Souza, Francisco Ernande da Silva, Maria de Lourdes Padilha dos Santos, Rozana Iracema de Oliveira Marinho, Elias Luiz Rocha dos Santos, Maria do Espírito Santos Maciel Lucas, João Claudio Kzan Gama, Kátia Maroja Brazão e Silva, Raimundo Nonato Alves Correa, Jorge Santos das Neves, Izi Maria Castelo, Simone Maria Araújo de Lima, Raimunda Rodrigues dos Santos, Manoel Assis Sarmiento, Silvana Maria Araújo de Lima, Honorina Rodrigues de Souza, Raimunda do Carmo Cabral Pereira, Maria Elizabeth Cabral Costa, Marlene Costa Oliveira, José Rufino Pinto de Mesquita, Elcio Nascimento de Moura, Plácido da Paixão Lameira, Raimundo Nonato de Sousa, Grizolita Monteiro de Assis, Maria Sande-Lee Rosário Silva, Isahar Lemos de Souza Júnior, Rosana Maria Torres Macedo, Maria da Conceição Furtado Muniz, José Maria Pereira Souza, Sueli da Silva Lima, Maria Jorge Palheta, Helena Nancy Nascimento da Silva, Belaziel de Oliveira Silva, Raimundo dos Martírios Silva Nilzete Melo Santiago, Maria da Conceição Oliveira Souza, Venicius Souza de Moura, Josefa de Oliveira Macario, Raimundo Gomes de Oliveira, Maria José Salviano da Silveira, Rosinaldo do Socorro Pena Moraes, Maria do Rosário Reis, José Ribamar Pereira, José Leão de Macedo Filho, Valdenino Ferreira de Barros, Doracy Soares Henriques, Elda Maria Gonçalves da Silvã, Maria do Carmo Oliveira de Araújo, Julio Costa Campelo, Maria do Socorro Lima Campelo, João Batista Ferreira de Lima, Jorge Rodrigues dos Santos, Maria da Conceição do Nascimento, Neil Praja Anselmo, Sandra Maria Monteiro Bancas, Julio Tavares Furtado, Maria Darci Pires, Maria das Mercês Ferreira de Souza, Maria Celeste Rodrigues da Silva, Nilson Alves de Souza, Admir Martins da Silva, Telma Cristina Chaves Novaes, Pedro Fender do Nascimento, Maria de Jesus Ferreira da Silva, Sérgio Manuel Rodrigues, Marilice Mateus da Silva Rute Léa da Silva Feliz, Ana Lidi Silva Melo, Daniel Macedo dos Santos, Francisca Alves de Carvalho, Gideão Batista Bezerra de Oliveira, Lugidir Dias dos Santos, Josenyr Nascimento

NESTA EDIÇÃO

EDITAL

Do Tribunal Eleitoral

DECRETO

Da Assembléia Legislativa

EDITAIS

Do Tribunal de Contas

Laranheira, Maria Andreolina dos Passos Dutra, Oscar Correa Lima, Raimundo dos Santos, Raimundo José Raiol, Raimundo Nonato Matias, Loureny Modesto Pinheiro, Esmeralda Maria da Encarnação Ferreira, Leonardo dos Santos Corica, Francisco Alberto da Costa Luz, Raimundo Mendes de Souza, Carlos Ricardo Negrão de Freitas, Eliana Brandão da Conceição, Marcos Guilherme Monteiro Santos, Manoel Pereira da Silva, Carmen Lucia Ferreira Brito, Denis Silva Estumano, Dimas Oliveira do Nascimento, Edmilson Freitas de Souza, Emerson Jesus Lobato Borges, Francisco Araújo de Castro, Gilberto Carlos Rodrigues Pires, Laércio Soares Correa Moraes, Manoel Amaral Conceição, Maria de Nazaré da Silva Ataide, Maria José Sousa, Olgarina Furtado Lopes, Roberto Corrêa da Silva, Tania Maria dos Santos Chaves, Maria do Carmo Reis, Abílio Rodrigues da Cunha Junior, Amélia Evangelista de Araújo, Benedita Pantoja de Melo Junior, Eugenio José Cecim da Silva, Iza de Nazareth Piani Bandeira, Joana D'Arc Figueiredo da Silva, José Maria dos Santos Furtado, José Porfírio de Lima, José Roberto Xavier Cardoso, Luiz Santana da Costa Malato, Maria Auxiliadora Barros Sena, Maria das Graças Mendes de Souza, Maria do Socorro Pantoja Pereira, Maria Iraneide Miranda, Maria Perpetua Gonçalves Barbosa, Mario Alberto da Silva Quadros, Orlando Silva dos Santos, Raimundo Edmilson Pinto Prestes, Rosiney do Socorro Barbosa da Cunha, Sandra Helena Santos, Vicente Pinheiro, Calogero Sêrafin Campione, Manoel Viana Pereira, Mariela Freitas de Oliveira, Jorge Luiz Santa Rosa, Julio Maria Ribeiro Silva, João Batista Amaral Barbosa, Hildeval de Souza Cunha, Admir Paulo Correa, Ana Célia Pantoja Lobato, Antonio Edson Nascimento Melo, Augusto Carlos da Silva Trindade, Augusto Renato de Figueiredo, Benedito José Correa de Sousa, Carlos Augusto Imbiriba do Carmo, Edineia de Almeida Sousa, Elenice Piaia Fonseca, Jair da Silva Oliveira, Ione Socorro Sousa Pereira, Iracy Tavares Vilhena, José Afonso de Sousa Borges, José Amancio da Cruz, José Augusto de Almeida Rodrigues, Leonito de Castro Vieira, Lourdes Terezinha Lima Garcez, Letícia Batista da Silva, Marcelo Augusto de Brito Malheiros, Margaret da Silva Santos, Maria de Nazaré Barbosa Gomes, Maria do Socorro Freire Reis, Odete Pantoja Martins, Odinei da Silva Matos, Paulo Sérgio Souza das Graças, Pedro Santana do Nascimento, Raimunda Almeida de Lima, Raimundo Miranda de Sant'Anna, Roslane Tavares da Penha, Satrio de Freitas Brabo, Selma Tuji de Castro, Solange Maria Guedes da Silva, Sonia Maria Alves da Silva, Antonio Guilherme de Moraes Marques, Pedro Matos Raiol, Luiz Trindade Bichara, Benedito Pinheiro da Silva, Hugo Daniel Stecanella, Jorge Luiz Oliveira Coelho, Dilson Pires Pinto, Ruth Bezerra da Silva, Ultamar de Oliveira, Rodrigues Xavier de Mendonça, Osmar Pereira de Souza, Maria Selia Sena Rodrigues, Maria do Socorro Lopes de Sousa, Maria de Belém Câmara Queiroz, Maria Celeste Silva de Carvalho, Luiz Carlos Nogueira da Silva, João Batista Ferreira de Almeida, Heleno do Carmo Oláia Garcia, Domingos Silva, Aurélla Ferreira Aragão, Marcos Antonio Sarubby do Nascimento, Maria de Nazaré Pereira Castro, Selma da Silva e Silva, Raimundo Nonato Tavares Reis, Regina Pimenta Ferreira, Lacédio Nazareno da Silva Muniz, Jorge Raimundo da Silva Santiago, Odmilson Nascimento de Sousa, Leonor Rodrigues da Silva, Elizete de Lima, Maria Amélia Lopes Barroso, Jurandi Neves Souza, Luiz William Pereira Rodrigues, Rosilda Oliveira da Silva, Leila Raimunda Araújo da Luz, Meire Guilherme da Costa, Maria Izolina das Graças Cardoso, José Raimundo Pereira dos Santos, Maria Izete Rodrigues das Neves, José Nasareno Faro da Cunha, Alzira da Silva Sousa, Valdeci Barges da Silva, Regino de Jesus Pinheiro Ferreira, Delival Souza de Jesus, José Manoel Costa da Silva, Raimundo Carvalho da Silva, Joaquim Alberto Lamego e Silva, Germano Rocha Soares, João Maria Ferreira do Nascimento, Marcos Antonio Luz de Menezes, Aluisio Manoel Pereira, Raimunda Dorothea da Silva Correa, Cilene do Socorro Martins de Sant'Ana, Lucio Carneiro de Moura, Maria Palmeira da Silva, Heraldo Fernandes Gomes, Antonio Assunção Andrade Cordeiro, Armando Grelo Cabral, Benedito Garcia Leal, Cacilda Sousa Vitoriano, Dinancy Bezerra Assaia, Esmeralda Ribeiro dos Santos, Joana Firma Meodemos Gonçalves, Maria Allina dos Santos Souza, Maria do Socorro da Silva Barros, Maria Ester Siqueira Pantoja, Mauro Afonso Dias Marques, Nivaldo Saldanha Maciel, Paulina Pena de Moraes, Raimunda Neves Conceição, Raul Botelho Duarte, Zella Bala de Souza, Celia Maria Ferreira da Silva, Marco Tullo Guelreiro, Elizabete Pereira Mendonça, Maria Santos Melo, Carlos Alberto Pereira Mendonça, Maria Santos Melo, Carlos Alberto Pereira Ribeiro, Carlos Roberto Dias Novares, Catarina Rosa Barbosa dos Santos, Gilmar da Silva Pinheiro, Heimes Pereira da Silva, Jacy Hamar Lopes de Souza, Marcos dos Santos Carmo, Maria das Graças Maia da Silva, Maria de Fátima Brito Palheta, Maria Edilene Gomes Nunes, Maria Eliete Maciel Fouro, Maria José Torres, Marilinda Silva de Oliveira, Raimundo Nonato Vuicão Gama, Roseneia da Costa Santos, Rubenita Reis Gaspar, Severino Tavares da Silva, Tiago da Conceição Souza, Vanila Maria Corrêa Melo, Sandra Helena Queiroz, Virgília Maria Silva Cunha, Arlete de Souza Ribeiro, Chausé Tiago Franco dos Santos, Gereminas

Duarte Dias, José Luiz Souza, Luiza Gonçalves de Miranda, Manoel Martir dos Santo Malcher, Maria do Rosário Rodrigues Silva, Maria Luisa da Silva Rodrigues, Maria Onelde Pontes do Nascimento, Silvia Izabel Pontes Moraes, Sonia Maria Fernandes, Maria Rodrigues de Sousa, Pedro Conceição Pinheiro, Claudete da Silva Alonso, Alda Lucia Fernandes do Carmo, Ana Paula Vieira da Silva, Angela Ramos de Oliveira, Antonia Pantoja de Freitas, Clotilde Padilha Ribeiro, Denize Silva Estumano, Edilson da Silva, Edson Valdenel do Nascimento Ramos, Elias de Assis Silva, Elias Nazareno Rocha, Eliete do Socorro Prata Fonseca, Frederico de Jesus Bezerra Falcão, João Batista Moraes Pena, José Benedito Monteiro Magalhães, José Edson Cardoso Pimentel, Levindo da Conceição Filho, Manoel Almeida da Silva, Maria das Neves Soares, Osmarina Barros Vieira, Paulo Sérgio Ferreira de Souza, Reginaldo Santiago da Silva, Rose Mary Praia da Silva, Sebastião Marques Viana, Valdeci Miranda Martins, Nilda Marciel do Nascimento, Elder Rodrigues de Souza, Maria Zilma Oliveira Lima, Samuel Moura dos Santos, Hélio Elteres de Sousa Junior, Georgete Pinto Magalhães, Lindanor Amaral de Souza, Maria Alice Silva de Oliveira, Maria Claudete da Silva Monteiro, Marlete Pereira Ramos, Nelsina Rodrigues Costa, Odilene Trindade de Souza, Raimunda Martiny de Farias, Raimundo Nonato Dias da Silva, Raimundo Nonato Garcês da Silva, Solange de Farias Varanda, Terezinha dos Santos Guimarães, Alexandre Magno Barros da Silva, Enequina Pantoja de Queiroz, Maria Eloisa Lima de Souza, Luiz Alberto Lobato Duarte, Iraneide Girard Camargo, Regina Maria Santos Lameira, Maria Estela Venceslau da Costa, Luiz Carlos de Araújo Costa, Elza Maria Maia, Alvaro Macedo, Manuel Benedito Rodrigues Carvalho, Abílio Luiz Cardovil, Mario Nonato Rodrigues Nunes, Orleans Henrique da Silva, David Cardoso da Silva Filho, José Maria Rodrigues, Tania Maria Rodrigues Pinto, Antonio de Paula Netto, Antonio Roberto Coelho Marques, Daniel Oliveira dos Santos, Ivo Jorge Ferreira do Carmo, Jorge Luiz Ferreira do Carmo, José Carlos da Silva Costa, José Waldir da Costa, Juliette Monteiro de Oliveira, Maria da Conceição Maciel Pinheiro, Paulo Gabriel Pereira Sacramento, Ronaldo Mendonça Figueira, Walter Ferreira Roxo, Zenas Gomes da Costa Benjô, Arlindo Gomes da Costa Junior, Eliana dos Reis Lima, Eugenio da Silveira Pinheiro, Ida Maria Araújo da Silva, Rosângela Henrique da Costa, Adiel Rosa Ferreira, Almerinda de Abreu da Cruz, Almerindo Macedo da Costa, Almir Cardoso de Assis, Ana Célia Araújo Costa, Angela de Jesus dos Santos, Edna Ferreira de Melo, Fernando dos Santos Pereira, Joaquim Fernandes Monteiro, Iolanda Lima Cavalheiro, Ivo do Socorro Cardoso Monteiro, Janete Pinto de Souza, Luci Helena Santos Ramos, Lúcia Lima da Silva, Manoel Elias Siqueira da Silva, Maria Angelica Monteiro Saraiva, Maria de Lourdes Teixeira Lopes, Maria Silva dos Santos, Miguel Gomes Duarte, Nazaré dos Reis Souza, Nilza Maciel da Rocha, Paulo Maurício de Abreu Lima, Raimundo Nonato Maciel, Rosa Maria do Nascimento, Rubens de Jesus de Miranda, Terezinha de Jesus Lopes Machado, Veríssimo Cordeiro Garrido, José Mendonça Mendes, Maria Helena Maciel Sacramento, Maria Miquelina Brabo Ferreira, Maria Soares, Maria José Oliveira das Chagas, Maria Lucia Machado Baia, Maria Laura Cunha de Andrade Rodrigues, Ivan Nazareno Caminha Martins, José Augusto da Silva, Ruy Fernandes Rodrigues Junior, Maria Ester da Silva Teixeira, Levy da Conceição Marques, Maria de Lourdes Rodrigues Freitas, Nazareno Rodrigues dos Santos, Iraci Maria Barbosa Gomes, Deuzilte dos Santos Leite, Antonio Carlos de Oliveira Fernandes, Antonio Oliveira da Silva Filho, Nazaré do Socorro da Silva Rocha, Maria do Socorro Lima, Carlos Alberto Rodrigues da Conceição, Rosângela Maria Silva do Rosário, Glaucylena Mary Pereira da Cruz, Guilhermina de Jesus dos Santos, Maria Eliete Bezerra Monteiro, Paulo Sérgio Santos Carvalho, Maria do Socorro de Oliveira Lima, Adair Damasceno da Silva, Lucila Mota Ucho, Carmen Lucia Pereira Lima, Francis Rose Barros da Silva, Sebastião Alves da Silva, Manoel Raimundo Moraes, Ana Maria Souza Espindola, Raimundo Nonato Leala Costa, Pedro Melo de Almeida, Everaldo Marques Silva, Gessileny Amaral Sarmento, Julio Cezar de Castro Souza, Sebastiana dos Santos Pereira, Ronaldo Correa Moraes, Edson Alves de Oliveira, Maria de Nazaré Valente Silva, Nasaré Maria do Socorro Castilho Pantoja, Rozana das Graças Mendes Fonseca, Benedito de Freitas Pantoja, Rosa Maria de Carvalho Correa, Maria Cleusa Santos da Silva, Laura Araújo dos Santos, Sandro Luiz Luiz Amorás da Mota, Terezinha de Jesus Leal de Moraes, Afra Maria Rocha Pires, Celia Regina dos Santos, Lindalva do Espírito Santos, Maria Jamila dos Santos Sousa, Marlize Nazaré Morena Palheta, Nazaré de Assis Nascimento, Maria Helena Borges de Lima, Benedita Ferreira de Assis Filha, Tereza de Melo Morena, Graciete Furtado, Julia Amano de Moura, Deusarina Gomes Ferreira, João Batista Moraes da Silva, Esmerina Marques da Silva, Esmerina Marques Albuquerque, Maria Carlita Nascimento Rosa, José Carlos Farias, Raquel Pereira de Melo, Afonso Ferreira de Melo, Dalvalina Araújo, Herundina Crissostomo Monteiro, Adalberto Luiz Damasceno Pinto, Nilson Mario Neves de Melo, Lucia Sousa Bala, Carmen Alves Albu-

querque, Maria de Fátima Lisboa Barros, Carmen Elena Araújo da Silva, Christiane Darlenea Rodrigues, Maria Odete Almeida Dutra, Edevalda de Sousa Palção, Maria Chaves Mamede, Joana Monteiro, Maria de Fátima da Silva Abreu, Almir Ferreira Barreto, Antonio Carlos Pinto Marques Junior, Rozalla Borges Brito, Maria Bernadete Ferreira Damasceno, Antonia dos Santos de Aquino, Sandra Suely Guimarães da Silva, José Pereira Marques, Rosana de Fátima Guimarães da Silva, Darley Gilmar Mota de Menezes.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos trinta dias (30) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona este datilografar e subscrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/81 - DE 22 DE OUTUBRO DE 1981.

Aprova as contas do Governo do Estado referente ao exercício financeiro de 1980.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua mesa diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as contas de responsabilidade do Senhor Governador Alacid da Silva Nunes, referente ao Exercício Financeiro de 1980.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir em favor do Governador Alacid da Silva Nunes o competente "Alvará de Quitação", referente as contas daquele exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de outubro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 3115. Dia: 09.11.81)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL 23

PROCESSO Nº 48.969

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Eduardo Melo Machado.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EDUARDO MELO MACHADO - Presidente da C.M. de Óbidos, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.969, referente à prestação de contas da Câmara, exercício de 1980.

Belém, 21 de outubro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 3013 - Dias: 09, 13 e 19.11.81)

EDITAL Nº 25/81.

PROCESSO Nº 50.331.

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Oséas Pereira Magalhães.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado.

do, o Sr. OSÉAS PEREIRA MAGALHÃES - Pref. Mun. de Oeiras do Pará, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 50.331, referente à P/C do SMER de Oeiras do Pará, exercício de 1980.

Belém, 03 de novembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dias: 09, 13 e 19.11.81)

EDITAL Nº 26/81

PROCESSO Nº 48.648

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Antonio Cardoso de Oliveira.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA - Pref. Mun. de Primavera, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.648, referente à P/C do SMER de Primavera, exercício de 1980.

Belém, 03 de novembro de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidente

(G. Reg. nº 3078 - Dias: 09, 13 e 19.11.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 147.

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a Lei nº 4.684 de 17.12.1976, JOSÉ JAIRON SOUZA MIRANDA, para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, lotado no Fórum de Bragança, em virtude de aprovação em Concurso.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de setembro de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 3111)

PORTARIA Nº 218

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar ANTONIO MANOEL GUIMARÃES BARROS LOBO, ocupante efetivo do cargo de Auxiliar Judiciário, PJ-AJ-032.4, classe B, do quadro da Secretaria de Justiça do Estado, para responder pela chefia do Serviço de Pagadoria, código PJ-DAI-NS-021.3 durante a licença da funcionária CELESTE ANGELA DIAS LOBO, a contar do dia 03 a 13 de novembro/81.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de novembro de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 3111)

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7582

Apelação Cível da Capital

Apelante: Alexandre Alves da Silva (Dr. Dorival I. de Souza Neto)
Apelados: João Antonio de Sales e outra (Drs. Genêncio Chimoka e Elias Alexandre Aby Merhy)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Ação de despejo. Desocupação de prédio para residência de ascendente. Conhecimento direto do pedido, e julgamento antecipado da lide. Atribuição que a Lei dá ao Julgador, e que, no caso dos autos, corresponde ao estatuído no art. 330 I do Código de Processo Civil. Preliminar rejeitada. No mérito, confirma-se a sentença de primeiro grau que bem apreciou e decidiu o feito.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada.

Belém, 22 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
PresidenteDes. ARY DA MOTTA SILVEIRA
RelatorSecretaria do TJE - Belém, 4 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 7583

Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Evelson Mendes de Oliveira (a seu favor)

Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso em sentido estrito.

Constrangimento ilegal por ameaça de prisão e fichamento criminal - Indiciamento em inquérito policial - Ameaça que se natura - Processo datiloscópico que se justifica. Recurso provido em parte.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento em parte ao recurso, para reformar a sentença na parte que negou o salvo conduto para a não prisão do paciente, mantendo-a quanto ao fichamento criminal.

Belém, 23 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
PresidenteDes. ALMIR DE LIMA PEREIRA
RelatorSecretaria do TJE - Belém, 4 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7584

Agravamento de Instrumento da Capital

Agravante: Luiz Carlos Ribeiro Dieth (Drs. Rodolfo Hans Geller e outro)

Agravada: Cintia Sandra Pena Pimentel, rep. por sua mãe Sandra Roberta Pena Pimentel (Dr. Lourival Neves dos Santos)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Investigação de Pateridade para efeito de alimento - Citação através de precatória - Ciência do réu - Revelia ação julgada procedente - Apelação - Intempestividade;

II - Contra o revel correrão os prazos independentemente de intimação. Poderá ele, entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o, no estado em que se encontrar (Art. 322 do C.P.C.);

III - Agravamento conhecido e improvido.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma à unanimidade de votos, conhecer do Agravamento de Instrumento, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim o Despacho que considerou intempestiva a Apelação.

Custas de lei.

Belém, 09 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 4 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 7585

Recurso ex-officio de Habeas Corpus de Bragança

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: José Ribamar de Souza Moraes (Dr. José do Carmo Sampaio Martha)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Habeas Corpus Preventivo - Lesões Corporais - Inquérito Policial - Identificação Criminal - Receio de Prisão;

II - Havendo o "justo receio", o remédio heróico deve ser concedido, negado porém quanto à isenção do fichamento criminal por tal medida não se constituir em constrangimento ilegal, consoante os dizeres da súmula 568 do S.T.F.;

III - Recurso conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria de votos vencido o Exmo. Des. Calistrato Mattos, no tocante ao fichamento criminal conhecer do recurso oficial para lhe dar provimento apenas em parte, para em consequência cassar o Salvo Conduto já expedido quanto à identificação dactiloscópica.

Belém, 23 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 5 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7586

Apelação Cível da Capital

Apelante: Formiplac Nordeste S/A. (Dr. José Araújo Figueiredo)

Apelados: Osvaldo Santos de Carvalho e sua mulher (Dr. Marcílio Ayres)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Execução forçada - Penhora - Embargos do devedor - Sentença que os acolhe - Apelação;

II - A execução para cobrança de crédito, fundar-se-á sempre em título líquido, certo exigível - Simples "Buleta" bancária não pode substituir a duplicata;

III - Apelação conhecida, porém improvida

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos conhecer da Apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 34, usque 35.

Custas de lei.

Belém, 09 de outubro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 5 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 7587

Recurso em sentido estrito de Habeas Corpus da Capital
 Recorrente: José da Silva Coelho (Dr. Gervásio Bandeira Ferreira)
 Recorrido: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
 Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Habeas Corpus Preventivo - Recurso em sentido estrito -
 Não caracterizada a ameaça de constrangimento não há razão
 para concessão do Writ. - Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do
 Tribunal de Justiça do Estado, em turma, à unanimidade de votos,
 conhecer do recurso em sentido estrito interposto por José da Sil-

va Coelho para, por maioria de votos, negar provimento ao mes-
 mo.

Custas na forma da Lei.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desem-
 bargador Edgar Lassance Cunha.

Belém, 13 de outubro de 1981

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. RICARDO BORGES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 5 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3111)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 195/81

EXPEDIENTE DO DIA 29/10/1981

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº DRF/SERAE 556/81 do Delegado da Receita Federal
 em Belém.

Assunto: Informação (presta), nos autos de Inquérito Poli-
 cial nº 135/79.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.10.81. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. Ag. Círio/PA nº 280/81 do Gerente da Caixa Econômica

Federal - CEF.

Assunto: Retificação do Of. Ag. Círio/PA nº 267/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1290/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albu-
 querque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar documento pertencente ao indi-
 cado Josias Rodrigues da Silva, nos autos do Inquérito Policial
 nº 50/81-SR/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 020/81-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Osvaldo de Albuque-
 rque Mello (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem atender nosso Of. nº 792/81 datado de 18.05
 do corrente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of./GOP - 2.777/81 do Diretor Regional da Empresa Brasilei-
 ra de Correios e Telégrafos.

Assunto: Vem atender nosso Ofício nº 1.764/81 de 22.10.81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.10.81. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 276-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Messias Marques
 (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 056/81-
 SR/PA e solicita novo e tolerante prazo para complementação das
 diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra.
 Maria Cecília H. Rodrigues).

Assunto: Requer juntada de documento de mandato, aos
 autos de nº 5.927, que move contra Nicim Pepe Larrat e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.10.81. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Nilo Balieiro Corrêa (Adv. Dr. José Bonifácio P.
 de Sena).

Assunto: Vem apresentar Razões Finais, nos autos da Ação
 Penal nº 10.180, que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Engenheiro Civil - Dr. Wilson Sá Ferreira (Perito).

Assunto: Pelos motivos expostos, requer providências nos
 autos de Reintegração de Posse que a FUNAI move contra Mejer
 Kabaczniak e sua mulher.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.10.81. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Petição de Carlos Moraes da Silva (Adv. Dr. Nelson Montal-
 vão das Neves).

Assunto: Vem apresentar o Rol de Testemunhas, nos autos
 de Reclamação Trabalhista nº 19.050 que move contra a União
 Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Raimundo Rocha da Silva (Adva. Dra. Paula
 Frassinetti).

Assunto: Vem arrolar testemunha para depor nos autos de
 Reclamação Trabalhista nº 19.161, que move contra a E.B.C.T.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de Inquéritos Policiais nºs.: 016/81, 140/79, 122/81,
 116/81, 121/81 e 126/81.

DESPACHOS: Atendendo à solicitação contida à fl.,
 concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para com-
 plementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se
 os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.191 - Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Proc. Dr. Paulo Meira).

Ré: Indústrias Amazônia Refrigerantes (Adv. Dr. José
 Cláudio Maués Barra).

DESPACHO: Procedo o alegado às fls. 41/42, motivo pelo
 qual reconsidero o despacho de fl. e indefiro o pedido de fl. 36
 verso. Belém, Pa., em 29.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.176 - Executivo Fiscal.

Autora: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Ré: Farmácia Áurea Ltda. (Adv. Dr. Antônio Vilar Pantoja).

DESPACHO: A fim de permitir o cumprimento do despacho
 exarado à fl. 27, procure-se o representante legal da firma comer-
 cial executada no endereço seguinte: Avenida Gentil Bittencourt
 nº 1.213, nesta cidade de Belém. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.395 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Osvaldo Brockveld.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 16 verso. Publi-
 que-se o respectivo edital com o prazo de trinta (30) dias. Belém,
 Pa., em 29.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.105 - Executivo Fiscal.

Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS
 (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execda: Gráfica Falângola Editora Ltda. (Adv. Dr....)

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, Pa., em 29.10.81. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.671 - Execução

Exeqte: União Federal.

Execdo: Edelton Ribeiro de Souza.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, Pa., em 20.10.81. a)
 A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.434 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Rep. do M. Público Federal Dr.
 Pedro Pereira da Silva).

Réu: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior (Adv.
 Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.971 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Argemiro Ferreira de Lemos, Bento Ferreira de Souza e Izaura Souza Cunha.

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.000 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: José Pereira do Nascimento, Francisca Zenaide Glins de Lima e Waldir Santos da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc...

Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 29.10.81. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 177/81-GAB/SR/DPF/PA de 27.10.81, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.756, desse Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 1.286/81-CART/SR/DPF/PA de 26.10.81, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Solicita apresentação do Oficial de Justiça, Avaliador Boanerges Nunes Lobato, no próximo dia 29.10.81, às 09:00 horas, com o fim de prestar declarações nos autos do Inquérito Policial nº 207/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Diretor do Foro. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO DRF/SERAE Nº 592/81 de 22.10.81, do Delegado da Receita Federal em Belém.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 1.725/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Benedito Gonzaga de Souza (Adv. Dr. José da Rocha Moreira).

Assunto: Vem interpor Recurso de Apelação nos autos do Processo nº 20.004.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Vem desistir do recurso interposto aos autos do Processo nº 19.435.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues).

Assunto: Vem apresentar desistência aos autos do Processo nº 13.708.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Maria Benedita dos Santos (Adva. Dra. Ana Maria França Barros do Carmo).

Assunto: Vem interpor agravo de petição aos autos do Processo nº 14.894.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 131/81.

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial Nº 133/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 164/81.

DESPACHO: I - Concedo prazo até ao dia 14 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inquérito Policial Nº 169/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 175/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Inquérito Policial Nº 177/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2.049 - Ação de Demarcação.

Autor: João Gouveia dos Santos Freire e Francisca Sarmanho dos Santos Freire (Adv. Dr. Paulo Ricci).

Réu: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Citem-se os Autores-Executados. Belém, Pa.,

29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.584-A - Agravo de Instrumento.

Agravante: Perfumarias Phebo S.A. (Adv. Dr. Carlos Augusto Menezes Sampaio).

Agravado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Tendo a Agravada apresentado, como documento novo, a peça de fls. 9, dê-se vista dos autos à Agravante para sobre ele dizer no prazo de cinco dias (Par. único do art. 525 do CPC). Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.689 - Procedimento Ordinário.

Autor: Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iranélio Couto da Rocha).

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.754 - Procedimento Ordinário.

Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho).

Réu: José Bittencourt de Souza (Adv. Dr. Otávio Sales de Sousa).

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.101 - Procedimento Ordinário (Ação Declaratória).

Autor: José das Neves Capela e outros (Adva. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil).

Réu: Conselho Regional de Economia.

DESPACHO: Considerando que, segundo afirmado, o prazo para encerramento de inscrição de chapas terminava a 8 ppdo (isso no mesmo dia em que a petição me foi apresentada para o primeiro despacho), bem como que os autos somente agora vieram conclusos, digam os AA. tendo em vista que é de se supor não ter ocorrido o fato que receiavam. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.420 - Mandado de Segurança.

Impetnte: Virgínia Martins Lima e outros (Adv. Dr. Antônio Ítalo Tancredi).

Impetrado: Delegado Regional do IPASE.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.040 - Mandado de Segurança

Impetnte: Silva, Medicamentos Ltda. e outros (Adv. Dr. Flávio de Carvalho Maroja).

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Farmácia.

DESPACHO: Dê-se conhecimento à autoridade impetrada da r. decisão da instância ad quem. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.118 - Execução Fiscal.

Exeqte: IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Execdo: Antônio Almeida de Oliveira Folha (Adv. Dr. Hezequias Mesquita da Costa).

Despacho: Vista ao Exequente. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.093 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues).

Execdo.: Hamilton Santos Filho

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo legal para o preparo inicial do feito. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.968 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: SASSE - Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários, sucedido pelo INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

Réu: Friescal S.A. - Construções Navais e Pesca (Adv. Dr. José Manoel Reis Ferreira).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.024 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: INAMPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Ré: Olgarina Barroso da Silva

Despacho: Diga o A. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.097 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Ré: Ana Lúcia Soares Afonso (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.442 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Réu: Mário Durvai Franco Ferreira

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.521 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Autor: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Réu: Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico - SAVA.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.624 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapdo.: Alberto Henrique Viégas (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: I - Indique o desapropriante o dispositivo legal que, como conditio sine qua non, faz depender o resgate da enfiteuse, evidentemente por parte de quem efetivamente detenha a qualidade de enfiteuta (art. 693 do CCB), - de expressa autorização do juiz da desapropriação, inclusive com depósito do respectivo valor nos próprios autos, à disposição do Juízo, como pedido às fls. II - Conforme dito no despacho de fls. 41, "No caso, a sentença é simplesmente homologatória do acordo extra-judicial, consoante estatuído no art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/3/69. Assim, na mesma não foi "omitido ponto sobre que devia pronunciar-se" (art. 464, inc. II, do CPC), sentença essa (a de fls. 52) na qual também não houve "obscuridade, dúvida ou contradição" (idem, inc. I), sendo certo que o assunto referente à correção monetária foi decidido no prefalado despacho de fls. 41. Ante o exposto, nada há a declarar, pelo que rejeito os embargos opostos pelo desapropriado às fls. 55/56. III - Intime-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.696 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autores: Raimundo Ferreira Gomes e outros (Adv. Dr. Eloy de Melo Neto)

Réus: Paulo Pereira da Cunha e outros

Interveniente: INCRA (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.739 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Joaquim Vaz Pereira Júnior (Adv. Dr. José G. Távora de Albuquerque)

Reqdo: INPS

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 19.682 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Valmiki Sales Mendonça (Adva. Dra. Vera Lúcia F. Santos)

Reqdo.: I.N.P.S.

Despacho: Justifique o serventário a falta da peça de fls. 4, que estava apensada à inicial, e que, segundo o contido no "Anexo" ao rodapé de fls. 2, seria a "Declaração de Opção". Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.129 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Repte.: Raimundo Caetano de Oliveira

Reqda.: Universidade Federal do Pará

Despacho: Aguarde-se manifestação do requerente por intermédio de advogado. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.098 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Repte.: Edilberto Soares de Souza (Adva. Dra. Paula Fransinetti Coutinho da Silva)

Despacho: Esclareça o requerente por que entende competente o foro federal para processamento do presente feito. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.708 - PEDIDO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA

Repte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz)

Reqdo.: Manoel Tocantins Lobato (Adv. em causa própria)

Despacho: Diga a requerente. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.135 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal

Deprecdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.913 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Diante do contido na certidão retro, remetam-se os presentes autos à Seção Judiciária do Distrito Federal (Art. 204 do CPC), comunicando-se ao MM. Juízo deprecante. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.160 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Fausto Augusto Amorim (Def. Dr. César Zacharias

Mártires)

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.442 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas)

Réu: Luso Sales Solino (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Despacho: Cite-se o ré-executado. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.537 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Companhia Brasileira de Alimentos (Adv. Dr. João José Maroja)

Réu: Luiz Carneiro Miranda.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.728 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Antônio Joel dos Santos e outros (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Reclmado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.102 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte.: Maria Couto da Silva

Reclmado: Eurico Pinheiro - Litisconsorte: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP.

Despacho: Aguarde-se a manifestação da reclamante, no prazo de 15 dias, por intermédio de advogado. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.066 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte.: Conselho Regional de Odontologia do Pará e T. F. do Amapá (Adv. Dr. Moyses Amazonas Pontes)

Excda: Maria de Nazaré Marçal Tenório

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor do débito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.069 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Execdo.: Nelson do Carmo Figueiredo

Sentença: Vistos, etc... Diante do fato consumado, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.675 - AÇÃO DE USUCAPÃO

Repte.: Napoleão Cerdeira Bordalo e sua mulher Cândida de Oliveira Bordalo (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo)

Reqda.: Wallimack Ltda.

Sentença: Vistos, etc... Diante do contido na certidão retro, e com fundamento no que dispõe o art. 257 e o art. 267, caput, inc. XI, do CPC; o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74; o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido nos Processos nºs CJF-4702/77-PA. e 5274/78-PA., julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.817 - AÇÃO PENAL (Crime de Imprensa)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Luiz Fachetti (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite)

Sentença: Vistos, etc... Tendo réu cabalmente se retratado em Juízo, consoante Termo lavrado nos autos, com fundamento no que preceitua o § 1º do art. 26 da Lei nº 5.250, de 09/02/67, c/c art. 108, caput, inc. VII, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade e condeno o réu ao pagamento das custas. P. R. e I. Belém, Pa., 29.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 6122)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 196/81

EXPEDIENTE DO DIA 30/10/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. PR/PA nº 277/81 do Dr. Almerindo Trindade - Procurador da República no Estado do Pará

Assunto: Informação (solicita)

DESPACHO: Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 29.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da servidora Maria Amélia Vieira Guedes
Assunto: Licença à Gestante (solicita)
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
OF. nº 30/81 DA COMARCA DE PARAGOMINAS
Assunto: Mandados Citatórios (Deyolve)
DESPACHO: Junte-se aos autos respectivos. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
OF/ASJ/PA-2801/81 Do Dr. Vilson Corrêa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Assunto: Informação (presta) nos autos do Proc. nº 12.541.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
OF/ASJ/PA-2802/81 Do Dr. Vilson Corrêa - Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Assunto: Informação (presta) nos autos do Proc. nº 12.201.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Maria Regina Martins)
Assunto: Requer o sobrestamento da execução nº 19.955, pelo prazo de 30 dias.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Assunto: Ref. ao Proc. nº 10.242
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 26/81
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 209. Faça-se a respectiva remessa. Belém, Pa., em 29.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 2433 - EXECUTIVO FISCAL
Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Ré: Gráfica Atlântica Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Santana Gomes)
DESPACHO: Sejam leiloados os bens penhorados no lugar em que se acham, cabendo ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria a designação de dia e hora desimpedidos para o leilão. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias, e intime-se pessoalmente o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 3904 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
Executada: Consórcio R.B.R. Ltda.
DESPACHO: Ao revel citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5239 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Veloz Transportes Rodoviários Ltda.
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5410 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social. INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira)
Executada: Construção, Decoração, Engenharia Ltda.
DESPACHO: O depositário dos bens penhorados (fl. 9), Sr. Paulo Moura Ribeiro, Filho do falecido médico Dr. Deusdeth Moura Ribeiro, poderá ser encontrado na firma Metro Engenharia Limitada, à Av. 1º de Dezembro nº 483 (telefone 226-7676) ou em sua casa de residência, cujo telefone é o de número 226-6724. Cabe, pois, ao Oficial de Justiça encarregado da diligência (fl. 13) procurar o depositário acima referido, a fim de saber o local onde estão os citados bens penhorados. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5642 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Carneiro da Cunha
DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5634 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Construtora Itapoa Ltda.
DESPACHO: Ao revel citado por edital nomeio curador

especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5667 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Miguel Guedes & Cia Ltda.
DESPACHO: Ao revel citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 5790 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)
Executada: Empresa Soares S/A.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 8007 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)
Executada: Pedrosa e Cia.
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 33 verso. Faça-se a ampliação da penhora independentemente da expedição de novo mandado. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 6032 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Miguel Guedes e Cia. Ltda.
DESPACHO: Ao revel citado por edital nomeio curador especial o Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 6268 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)
Executada: Livraria Contemporânea S/A.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 6270 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)
Executada: Livraria Contemporânea S/A.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 6568 - EXECUÇÃO
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Panificadora Triunfo Ltda.
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 4530 - EXECUTIVO FISCAL
Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Victor C. Portela S/A - Representações e Comércio
DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 9457 - EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Milton de Nazaré Bentes
DESPACHO: Sejam leiloados os bens penhorados no lugar em que se acham, cabendo ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria a designação de dia e hora desimpedidos para o leilão. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias, e intime-se pessoalmente o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 11.843 - EXECUÇÃO
Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: L. Amorim & Cia.
DESPACHO: Designo o Oficial de Justiça Flávio Hermilio das Neves Albuquerque Neto para averiguar no local apontado à fl. 8 se os bens penhorados ali permanecem. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 15.256 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Empresa Amazônia de Couros S/A - EMACO
DESPACHO: Sejam leiloados os bens penhorados no lugar onde se acham, cabendo ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria a designação de dia e hora desimpedidos para o leilão. Publique-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias, e intime-se pessoalmente o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nº 16.594 - EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executada: Gráfica Belém Ind. e Comércio Limitada
Despacho: Seja leiloado o bem penhorado no lugar onde se acha, cabendo ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria a designação de dia e

hora desimpedidos para o leilão. Publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, e intime-se pessoalmente o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.875 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: José Leite de Melo

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República para se manifestar sobre o alegado fl. 15. Belém, Pa., em 30.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7704 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Yolando Conceição (Adv. Dr. Ruy Barata), Milton Mendonça da Silva (Adv. Dr. Waldemir Teixeira), Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. José B. P. de Sena) e Francisco Ramalho Alves (Adv. Dra. Odete Alves)

DESPACHO: 1. Tendo o acusado Francisco Ramalho Alves constituído advogado, como se verifica os autos (fl. 121/122), dispense os serviços do defensor dativo, Dr. Arthur Paulo Bezerra de Meio. Intime-se. 2. Designo a audiência do dia quatro (4) de agosto do ano vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para inquirir as testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. 3. Dê-se ciência aos acusados e aos seus defensores, bem como ao representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7818 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Rose Mary Gomes Sadala (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Eurites Barros Loureiro (Adv. Drs. Carlos Nogueira e Raymundo Fidelis)

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia vinte (20) de novembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Intime-se. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.487 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Gabriel de Castro Silva (Adv. Dr. Paulo Rola)

DESPACHO: Aguarde-se na forma do pedido de fl. 63 verso. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5717 - AÇÃO CRIMINAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Albino Vidinho F. Lopes Filho (Adv. Dr. Ademar Kato), José da Silva Fontes (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Valdecir Batista de Carvalho (Adv. Dr. Ruy Villar Sampaio), Raimundo Clementino (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária), Waldemar Pagão (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo), Milton Ferrante (Adv. Dr. Frederico C. de Souza), Alli Mussi (Adv. Dr. Waldemar Santana Gomes), Clarindo Rodrigues (Adv. Dr. Carlos Abnader), "Maria" (Adv. Dr. Nelson Cunha), João Corrêa "vulgo Pintado" (Adv. Dr. César Z. Mátyres), Pedro Maranhão (Adv. Dr. José Cabral), João da Cunha Maciel "Morcego" (Adv. Dr. Stênio do Carmo), Milton Guimarães Bentes (Adv. Dr. Heliomar Matos), Gumerindo Otávio Façanha (Adv. Dr. José Maria Dias), José Alves da Costa (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite), "Fonseca" (Adv. Dr. Ronaldo Barata), Renato Guimarães Bentes (Adv. Dr. Ruy Barata), Pedro Corrêa de Mello (Adv. Dr. Raymundo Fidellis), Wady Sawma (Adv. Dr. Francisco Miléo), "Carmona" (Adv. Dr. Djalma Chaves), Ortwin C. H. Cyrus (Adv. Dr. Raphael Lucas).

DESPACHO: Diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal sobre a circunstância relacionada com a prescrição do crime atribuído aos acusados. Belém, Pa., em 29.10.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.673 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Roger Mares de Albuquerque (Adv. Dr. Mário Henrique Moura), Walner Fernandes Barbosa (Adv. Dr. Paulo Klautau, Emanuel Adolfo (Adv. Dr. Moacir Pamplona), Mário Jatene (Adv. Dr. José B. P. de Sena), Sebastião dos Reis Vieira (Adv. Dr. Raimundo Rayol), Francisco Sobrinho (Adv. Dra. Joselisa C. Kauffman), Everaldo Corrêa de Carvalho (Adv. Dr. Jacob José da Silva) Hoster Araújo (Adv. Dr. Raimundo Costa), José Alves de Lima (Adv. Dr. Ademar Kato), Waldir de Tal (Adv. Drs. Susana D. da Silva), Moacir Ramos de Menezes (Adv. Dr. Mário Chermon), Raimundo N. da Silva (Adv. Dr. Iranélio Rocha), Benedito M. da Costa (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Pedro Nagib Jatene (Adv. Dr. Raimundo Costa).

SENTENÇA: Vistos, etc... Provado como se acha através de certidão de fls. 460 o falecimento do acusado Dilermando da Silva Carneiro, com base no art. 108, item I, do Cód. Penal, declaro extinta a punibilidade do crime que lhe foi atribuído na denúncia de fls. 2/5. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 29.10.81. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 13.191.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 15.412.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv. Dr. Moysés Amazonas Pontes).

Assunto: Vem solicitar Suspensão de Execução nos autos do Processo nº 19.076.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Adv. Dr. Antônio Joaquim Rodrigues de Souza Moraes.

Assunto: Vem habilitar-se nos autos do Processo nº 3.920.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Enel Engenharia S.A. (Adv. Dr. Adherbal Augusto Meira Mattos).

Assunto: Vem impugnar o valor depositado nos autos da Ação de Desapropriação nº 19.564.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Proc. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Assunto: Vem apresentar razões de Impugnação aos Embargos às Execuções nºs 13.191 e 15.412.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Marlene Nazareth Bittencourt de Lima, Alfredo Silva de Moraes Rêgo, João Batista Ferreira Ramos, Sebastião Rabello Mendes Filho, Fernando Costa Leite, Pedro Melo da Silva e Dariberg de Jesus Paes Lobo (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Assunto: Prestam esclarecimentos e requerem providências nos autos do Processo nº 18.880.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Vem Interpor Apelação aos autos do Processo nº 15.418.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Aldenora Freitas de Souza e Carlindo Siqueira da Silva (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Assunto: Vem apresentar contestação aos autos do Processo nº 19.519.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 18.863.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Miguel Couto da Silva (Adv. Dr. Tadeu Ferreira Monteiro).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 19.749.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Cimentos do Brasil S.A. - CIBRASA (Adv. Dr. Raimundo Lucival de Lima).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.079.

DESPACHO: N. A. Ad cautelam, deposite-se na Caixa Econômica Federal o valor representado pelo Cheque anexado. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Requer juntada do Inquérito Policial nº 25/81-SR/PA aos autos da Ação Penal nº 19.478.

DESPACHO: Junte-se esta petição ao Proc. nº 19.478, ficando seu anexo em apenso, voltando conclusos os autos. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.536 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Excd: Alvaro C. Amaral

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa., 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.775 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Octávio José Pessoa Ferreira)

Excd: Lúcia Duarte Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6.580 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de S. Meira)

Excda: Ferro Técnico S.A. - Engº de Estruturas e de Saneamento.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros Juiz Federal.

Nº 7.548 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)

Excda: Administradora de Hotéis do Pará Ltda - Representante da Empresa José Otávio Seixas Simões.

DESPACHO: Diga o Exequente. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.582 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excda: D. M. Madeiras e Mat. Construção.

DESPACHO: Diga o Exequente, tendo em vista que, na sistemática da Lei nº 6.830, de 22/09/80, a citação-edital só se justifica quando tenha havido "citação pelo correio", e "o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias" (art. 8º, caput, inc. III), sendo certo que in casu poderá haver suspensão da Execução (Art. 40). Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8.590 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excda: Pará Construções Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.592 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excda: Imp. e Exp. Aje Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.594 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excda: Navunidos Navegação S.A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.605 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco de L. Nogueira)

Excda: Ferrelira e Videla

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.815 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutreiro)

Excda: Brazuka Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.889 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Excda: Navunidos Navegação S.A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.015 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Excda: Navunidos Navegação S.A.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.264 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Excda: Fundiplaca Santa Rita Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.284 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Excda: Mário Palha Bueres - Escritório de Engenharia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.078 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: INPS (Adva. Dra. Marlina Felipe de Castro)

Excda: D. Jorge e Irmãos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.381 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: J. M. Moraes & Companhia

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.505 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Excda: Leon Bengio

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.559 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Excda: Rosário & Ferreira Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.591 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutreiro)

Excda: Alcosta Transporte Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.599 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutreiro)

Excda: Osvaldo Drago Teixeira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.048 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutreiro)

Excda: Sousa & Silva Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.084 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: Belém Aero Táxi Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.113 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: M. A. Ribeiro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.195 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: Panificadora Ramos Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.705 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: Churrascaria e Peixaria Icoaraci (Manoel Azevedo)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 16.295 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Excda: Hajime Murayama.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.185-B - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Embargda: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

DESPACHO: Faça-se a conta das custas, da mesma dando-se ciência à Apelante para preparo no prazo legal. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.846-B - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Embargda: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.844-B - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: HOTAMA - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv. Dr. João Nassralla Miguel Rossi)

Embargda: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 5.855 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excda: Alberto Ivo Coelho (Adva. Dra. Edmee Barra de Brito).

DESPACHO: I - Restitua-se à Exequente, contra-recibo, a certidão de fls. 5, e a Escritura de fls. 11/16. II - À vista da sentença de fls. 61, considero levantado o gravame judicial de fls. 19, ora indeferida a pretensão deduzida a fls. 64 no sentido de o Juízo solicitar ao Cartório de Registro de Imóveis o levantamento da hipoteca convencional na cláusula 11ª da Escritura (fls 13) posto que tal medida é de ordem particular, adotável entre as partes, podendo ao Executado ser fornecida certidão do efetivamente ocorrido nos presentes autos. III - O valor a que se refere a primeira Guia de fls. 32 não foi simplesmente depositado, de sorte a que pudesse ser agora levantado como pedido a fls. 65-V, mas foi recolhido como pagamento em favor da Exequente. IV - Intime-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.936 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Excda: Adalberto Barbosa Carrilho (Adva. Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva)

DESPACHO: Despachei nos autos de Embargos à Arrematação. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.936-A - EMBARGOS À ARREMATACÃO

Embargte: Adalberto Barbosa Carrilho (Adva. Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes da Silva)

Embargda: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Gilberto Augusto Monteiro Chaves e Edwiges Concelção Rocha de Moraes)

DESPACHO: Diga o Embargante no prazo de 10 dias. Intime-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.499 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Advs. Drs. Leonam Cruz e Herberto Nunes)

Excda: Lopes Engenharia Ltda.

DESPACHO: Contados e preparados. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.522 - DESAPROPRIAÇÃO

Desaprinte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Desaproudo: Francisco Rosino Rodrigues (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha)

DESPACHO: Assino o prazo de 15 dias ao doutor Miguel Brasil Cunha, que interveio no feito dizendo-se advogado do Desapropriando, para fazer a prova do correspondente mandato, com a devida ratificação, se for o caso. Intime-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. Em Tempo: Faça o Desapropriando, no mesmo prazo, prova da existência da Ação a que se reportou a fls. Data *Supra*. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.981 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Raymundo Roberto Gonçalves Neves (Adv. Dr. Osvaldo Barros da Rocha)

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: I - Designo a audiência do dia 17 de novembro vindouro, às 10 horas, para homologação da opção. II - Notifique-se e intime-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.976 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Antônio Alves (Def. Dr. Dídio Cruz Neto)

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 86. II - Consoante disposto no art. 111 do Código de Processo Penal, "as exceções serão processadas em autos apartados", pelo que *in casu* a defesa haveria de arcar com as consequências de ter oferecido a *declinatoria fori* na própria peça apresentada como "defesa prévia". Entretanto, por se tratar de defensor dativo, - que inclusive não deve suportar ônus com pagamento de despesas de traslado, - mando que a Secretaria faça extrair cópia da peça de fls. 87/89, bem como do presente despacho, autuando-se em apartado. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.161 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impetrantes: Paulo Sérgio Ferro de Souza e outros (Adv. Dr. Paulo César Fonteles de Lima)

DESPACHO: I - Tendo em vista que o *habeas corpus* pode ser impetrado por qualquer pessoa, inclusive a favor de terceiro, isso sem necessidade de procuração (art. 70, *caput*, e § 1º do art. 71, da Lei nº 4.215, de 27/04/63), considero o presente *writ* impetrado pelo doutor Paulo César Fonteles de Lima em favor dos pacientes. II - Esclareça o Impetrante, conclusivamente, quem é a autoridade que efetivamente expediu a ordem de prisão. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.966 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Réu: Inq. Pol. nº 81/78.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.119 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecete: Juiz Federal - Estado de Goiás.

Deprecdo: Juiz Federal - Estado do Pará

DESPACHO: I - Cumpra-se. II - Designo a audiência do dia 10 de novembro vindouro, às 10 horas, para tomar declarações da testemunha: Messias Marques (v. fls. 12). III - Ao réu nomeio para funcionar como defensor *ad hoc* o doutor Waldir Santana Bandeira de Souza, que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. IV - Intime-se. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.083 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamnte: Laudemir de Azevedo Rego (Adv. Dr. Walter Machado Puget)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

DESPACHO: Oficie-se à EBCT solicitando a remessa de cópias xerográficas, legíveis, das peças requeridas a fls. 91. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.186 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Melo & Cia (Adv. Dr. Antônio Villar Pantoja)

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Litisconsorte: Serafim Ferreira Diogo (Adv. Dr. Edilson Moura Barroso)

SENTENÇA: Vistos, etc. **EX POSITIS**, com fundamento no que prevê o art. 267, *caput*, Inc. VI, c/c art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo a A. carecedora da presente ação, e, em consequência, declaro extinto o presente feito. Condeno a A. ao pagamento das custas, bem como ao de honorários na proporção de 20% sobre o valor atribuído à causa (§ 4º do art. 20 do CPC), tudo

devidamente corrigido nos termos do art. 1º da Lei nº 6.899, de 8/04/81. P.R.I. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.345 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Ré: Booth Brazil Ltda (Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

SENTENÇA: Vistos, etc. **EX POSITIS** Julgo procedente a presente ação, e, consequentemente, condeno a R. a pagar à A. o valor pedido na inicial, além das custas e honorários de advogado na proporção de 20% sobre o valor da condenação, tudo devidamente corrigido a partir do ajuizamento de feito, *ex vi*, do disposto no art. 1º, *caput*, e seu § 2º, c/c o previsto no art. 3º, ambos da Lei nº 6.899, de 8/04/81, sem prejuízo do reembolso das custas já despendidas pela A. (§ 4º do art. 10, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). P.R.I. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.757 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho)

Excd: Miguel Cecim Rassy.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.061 - EXECUÇÃO FISCAL

Exqte: IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Excd: Madeiras Mururé Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fls. e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas, por ser o desistente isento de tal ônus. P.R.I. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.278 - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos)

Réu: José Maria Vergolino Giordano.

SENTENÇA: Vistos, etc. **EX POSITIS**. Julgo procedente a presente ação, e, em consequência, decreto o despejo do R, ora assinado o prazo de 60 dias para a desocupação da unidade retomanda (art. 37 da Lei nº 6.649, de 18.05.79). Condeno o R. ao pagamento das custas, bem como ao de honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I. Belém, Pa, 30.10.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciária: Maria de Fátima Coimbra

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 30 de outubro de 1981.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 20.176 - Exeqte: IAPAS

Excd: Clínica Médica Assistencial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 20.169 - Deprecete: Juiz Federal da 1ª Vara do Ceará

Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.170 - Deprecete: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.171 - Reqte: Antonio Ferreira Dias

Reqdo: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.173 - Reqte: Antenor Soares Santos

Reqda. SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 20.174 - Reqte: João Ferreira Fernandes

Reqda. SUCAM

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 20.175 - Reqte: Ayrton Ferreira do Nascimento

Reqda: Universidade Federal do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Nº 20.172 - Recte: Concelção Maria de Souza Cardoso

Recda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 453 - Inquérito Policial nº 179/81-SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 454 - Inquérito Policial nº 180/81 - SR/PA

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 6123)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

A Dra. ANTÔNIA CAMPOS SERRA — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 1ª JCJ de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a firma: SE-GEMA — Serviço Geral de Emp. e Des. de Madeira da Amazônia Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 4.512,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Cruzeiros e Quarenta Centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos do acordo homologado por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-1.706/80, em que é exequente: ANTÔNIO NONATO DE SOUZA, em audiência do dia 28.11.80: "A reclamada pagará ao reclamante para liquidação total do pedido, a quantia de Cr\$ 3.000,00, a ser depositada na Secretaria da Junta no dia 15.12.80, estipulada a multa de 20%, em caso de inadimplemento. As partes deram-se plena, geral, definitiva e irrevogável quitação. Custas pela reclamante na quantia de Cr\$ 440,64, de cujo pagamento está isento na forma da Lei. A Junta homologou o acordo".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do Principal: Cr\$ 3.600,00
Custas de Execução Atualizadas: Cr\$ 912,40

TOTAL DEVIDO: Cr\$ 4.512,40

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Nasaré de Pina - Técnico Judiciário - 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos - Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. Nº 3098)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citado: RUI AGUIAR, que residia na Avenida Dr. Moraes, nº 45, entre Nazaré e Avenida Governador José Malcher, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito Horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 2.224,29 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Cruzeiros e Vinte e Nove Centavos), referente ao principal e custas de Sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-265/81, na reclamação contra si ajuizada por WALTER ALVES SANTIAGO.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo cliente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um (30.10.81). Eu, Pedro Paulo Franco Antunes - Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, lavrei o presente. E eu, Magali Dalbes Marques da Conceição - Chefe de Secretaria Substituta, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3099)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES — Juiz do Trabalho - Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citada: COGECO — Cia. Geral de Exportação e Comércio, que era estabelecida à Avenida Bernardo Sayão, nº 1944, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 292.015,26 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quinze Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), referente ao Principal, Custas de Sentença e de Execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1356/81, na reclamação contra si ajuizada por FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo cliente que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um (03.11.1981). Eu, Maria Francisca de Castro - Técnica Judiciária, lavrei o presente Termo. E eu, Magali Dalbes Marques da Conceição - Chefe de Secretaria, em substituição, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 3100)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de dezembro de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por ROSINALDO DOS SANTOS SOUZA, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., bens esses encontrados à Rua 16 de Novembro, nº 129 e que são os seguintes:

— Um (01) Aparelho de Ar Condicionado, marca "Philco", com 24000 BTU's, nº 4990410, semi-novo, em perfeito funcionamento. Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

— Uma (01) Máquina Datilográfica Elétrica, marca "Olivetti", nº 86.170, de cor cinza, em funcionamento. Avaliação: Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá

garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. - AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÕES LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 3101)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de dezembro de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por CARMEN SILVA CRISTO, contra PRIMAR S/A. - PROD. INDUST. DO MAR, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km. 15, e que é o seguinte:

- Um (01) Aparelho de Ar Condicionado, marca "Admiral", modelo 18 R 23 F, número de fabricação 21188946, no estado. Avaliação: Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de outubro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. - AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÕES LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 3102)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma L. AMORIM & CIA., que se encontra em lugar incerto e ignorado, executado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1491/80, em que é exequente: MANOEL GORGONHAS NEVES, para manifestar-se no prazo de cinco dias sobre os cálculos de fls. 108, de atualização do débito.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 27 de outubro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 3103)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-1.879/80

RECLAMANTE: Raimundo Lopes Gama.

RECLAMADA: Centrais Elétricas do Pará S/A. - CELPA.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. RAIMUNDO LOPES GAMA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1.879/80, em que é reclamada: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 162,84 (Cento e Sessenta e Dois Cruzeiros e Quatro Centavos), proveniente das custas de embargos à execução, conforme decisão proferida nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. - AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3104)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-101/81

RECLAMANTE: Miguel da Silva Gomes.

RECLAMADA: Trans-Art. - Transportes, Nav. e Comércio Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa: TRANS-ART - TRANSPORTE, NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-101/81, em que é reclamante: MIGUEL DA SILVA GOMES, para pagar, no prazo de Quarenta e Oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Cruzeiros), correspondente ao valor do acordo e da multa constante do acordo homologado pela Junta, nos autos do Processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva - Aux. Jud. - AJ-023.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira - Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho

Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3105)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO FABIANO SOARES TAVARES, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-1314/81, em que ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., para tomar ciência da decisão proferida pela Juíza do Trabalho desta Junta em 15 de outubro de 1981, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a unanimidade, julgar totalmente improcedente a reclamação de RAIMUNDO FABIANO SOARES TAVARES, contra ENDECO - ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA., combinando ao reclamante o pagamento das custas de Cr\$ 791,14, calculadas sobre Cr\$ 10.000,00, que se arbitra para o total dos pedidos. Notificar o reclamante".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 03 de novembro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 3106)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO - Juiz do Trabalho - Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber que, pelo presente EDITAL, fica notificada: CONSERVADORA BELÉM LTDA., (na pessoa de seu sócio-proprietário: Sr. LUIZ VIEIRA DE ALBUQUERQUE), que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4º JCJ 1.193/77, em que é reclamante: EURIDICE COELHO CASTRO, para tomar ciência de que nos autos do mencionado Processo, foi decretada a prescrição da execução, eis que não houve manifestação das partes há mais de dois (02) anos.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de novembro de 1981. Eu, Antonio Alves de Oliveira - Téc. Judiciário, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 3107)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 14 de dezembro de 1981, às 15:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 1º andar, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação, o bem penhorado na execução movida por ITAMAR DE SOUZA MELO, contra JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., bem esse encontrado à Avenida Bernardo Sayão, nº 3012-A, e que é o seguinte:

- 01 (um) Guindaste marca "Villares". M/555, s/estelras. - Valor atribuído: Cr\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 03 de novembro de 1981. Eu, Cláudio Francisco dos Santos - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin - Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
(G. Reg. Nº 3108)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM O PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO a firma C. B. DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, por esta Junta, reclamada nos autos do Processo n. 4ª JCJ 1.514/81, em que ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA figura como reclamante, a pagar no prazo de QUARENTA E OITO (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$-16.850,51 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e um centavos), referente ao principal e custas devidas nos autos do processo supramencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de

novembro de 1981. Eu, Antônio Alves de Oliveira datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho
Presidente da 4ª JCJ de Belém
(G. Reg. n. 3119 - Dia - 09.11.81)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 935/81

RECORRENTES: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. - Advogado: Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante; Magnólia Montenegro Matos Granja - Advogado: Dr. Almerindo Trindade.

RECORRIDOS: Os mesmos.

DESPACHO

I - São recorrentes de revista, neste processo, tanto a empregada como o empregador. Ambos os recursos são tempestivos e fundamentam-se nas duas alíneas do artigo 896, da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - RECURSO DA RECLAMADA: Renova a preliminar de carência de ação, alegando que as parcelas da inicial constituem coisa julgada, porque abrangidas pelo recibo de quitação da rescisão do contrato de trabalho.

A preliminar deve ser rejeitada. Decisão do Supremo Tribunal Federal, transcrita como conflitante, não serve para caracterizar a divergência ante o disposto no art. 896, letra a, consolidado. O segundo aresto citado, não se ajusta à hipótese ora discutida, porque as parcelas constantes da inicial, são completamente diferentes das que constam do recibo de quitação juntado aos autos. Acrescenta-se a final que a decisão a respeito da matéria ajusta-se à Súmula 41, do Colendo TST.

III - Quanto ao mérito, a empresa defende a tese de que a Lei, nº 3.999/61, tem como objetivo, estabelecer o salário profissional dos médicos. Entende que desde que o médico receba mais do que o salário profissional da sua categoria, não tem direito a perceber horas extras, pois o pagamento das mesmas já se encontra incluído na importância paga a mais do que o mínimo legal. No fundo é a tese do salário complessivo repelida pela Súmula 91. Quanto às parcelas de adicional noturno, adicional de sobreaviso, repouso remunerado e diferença de férias, 13º salário e FGTS, não encontramos nas razões recursais, referência a qualquer dispositivo legal violado, assim como não transcreve a recorrente arestos conflitantes com a decisão impugnada. Entretanto, quando enfrenta o deferimento do adicional de insalubridade, consegue demonstrar a divergência jurisprudencial, ante a correta transcrição do aresto de fls. 354, que apreciando pedido idêntico, conclui pelo indeferimento da questionada parcela.

IV - RECURSO DA RECLAMANTE: A inconformação da recorrente gira em torno de compensação de importâncias atinentes a eventuais horas extras, base de cálculos de horas habituais e FGTS. Entende que a decisão recorrida, violou o art. 457, § 1º, da CLT, além de ter atitado com a jurisprudência, inclusive sumulada (Súmula 91 do TST).

V - Dentre os arestos citados, o de fls. 359 (TRT - 2ª Região - 7.097/79, Ac. 3ª T. 3.576/80, da lavra do Exmo. Juiz Aluysio Simões de Campos), caracteriza a divergência jurisprudencial, sendo desnecessário abordar o outro aspecto do apelo.

VI - Ante o exposto, admito a interposição de ambas as revisas, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de outubro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. Nº 3110)

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00